SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 02 de Setembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0319

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.091/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (01) uma diária no valor de **R$400,00** (quatrocentos reais) ao Vereador Gilmar Leonardo, para viagem até a cidade de Curitiba-Pr na Assembleia Legislativa do Paraná, para tratar de assuntos do interesse do município junto ao gabinete do Deputado Hermas Brandão Júnior no dia 30 de agosto de 2013.
Gabinete da Presidência, 30 de agosto de 2013.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

_____

REQUERIMENTO

Eu Vereador Gilmar Leonardo, venho ***REQUERER*** autorização para viagem conforme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.
Andirá, 30 de agosto de 2013.

_____
assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:071AB4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 9.571 DE 01 DE AGOSTO DE 2013

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais relacionados, considerando-se seus respectivos períodos aquisitivos e de gozo.

FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
ALINE DE ANDRADE RAFAEL	18/04/2012 a 17/04/2013	30/08/2013 a 28/09/2013
ANDREZA SOARES MANFRIN	03/03/2012 a 02/03/2013	09/09/2013 a 08/10/2013
GERSON FRANCISCO GOMES	17/06/2010 a 16/06/2011	05/08/2013 a 03/09/2013
IZAIAS NOGUEIRA	06/06/2008 a 05/06/2009	10/09/2013 a 09/10/2013
JULIANA DE ALMEIDA REIS	02/03/2011 a 01/03/2012	02/09/2013 a 01/10/2013
JUNIOR CESAR DUARTE	06/10/2009 a 05/10/2010	02/08/2013 a 31/08/2013
KELLEM REGINA ROMERO	15/05/2011 a 14/05/2012	02/09/2013 a 01/10/2013
LEONEL DA SILVA	02/01/2011 a 01/01/2012	20/08/2013 a 18/09/2013
LUCIA HELENA MOTA	16/03/2012 a 15/03/2013	19/08/2013 a 17/09/2013
MANOEL MESSIAS DA SILVA NETO	01/02/2005 a 31/01/2006	09/08/2013 a 07/09/2013
ORLANDO JESUS DA SILVA	02/01/2009 a 01/01/2010	02/09/2013 a 01/10/2013
ROSANGELA LEANDRO VIEIRA	10/05/2012 a 09/05/2013	07/08/2013 a 05/09/2013
RUTE CASTELUCHI DOS SANTOS	01/02/2009 a 31/01/2010	05/08/2013 a 03/09/2013
SANDRA REGINA DE SOUZA	20/12/2011 a 19/12/2012	01/07/2013 a 30/07/2013
VERA LUCIA DA CONCEICAO MIGUEL DE SOUZA	02/01/2011 a 01/01/2012	10/09/2013 a 09/10/2013
ZENILDA CORDEIRO SILVA BONETTI	01/02/2012 a 31/01/2013	19/08/2013 a 17/09/2013

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:0EEBAFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 028/2013

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2013

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/08/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.
VENCEDOR: EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A., CNPJ: 77.338.424/0001-95, com o valor total de R$ 176.060,00 (Cento e setenta seis mil, sessenta reais)

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:07401A93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DESERTO

O Prefeito Municipal GILSON ANDREI CASSOL, no uso de suas atribuições vem por meio desta comunicar que o Processo Licitatório

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Modalidade Pregão Presencial nº. 052/2013 foi DESERTO por não comparecer interessados.

Barbosa Ferraz, 13 de Agosto de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E09065F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 094/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 111/2013 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 050/2013

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna público a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS QUE SERÃO OFERTADOS PELO CRAS**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 050/2013, firmado com a empresa **F. P. GARALUZ - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 07.299.558/0001-69, conforme abaixo:

FORNECEDOR	98180 - F.P. GARALUZ - ME.					
ORDEM	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTDE*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*
5	SACO ALVEJADO BRANCO LISO SEM COSTURA 800 MM X 500 MM	FLABOM	UNID	300,00	4,050	1.215,00
7	SACO ALVEJADO DE ALGODÃO CRÚ SEM COSTURA 800 MM X 500 MM	FLABOM	UNID	100,00	3,850	385,00
14	BARBANTE BARROCO MESCLADO ROSA 4/8 ROLO COM 400 GRAMAS	MILANE	UNID	3,00	18,800	56,40
15	BARBANTE BARROCO MESCLADO MARROM 4/8 ROLO COM 400 GRAMAS	MILANE	UNID	3,00	18,800	56,40
16	BARBANTE VERMELHO N°06	MILANE	UNID	2,00	10,300	20,60
17	BARBANTE AZUL MARINHO N°06	EURORAMA	UNID	2,00	10,300	20,60
18	BARBANTE MARROM N°06	EURORAMA	UNID	2,00	10,300	20,60
19	BARBANTE VERDE LIMÃO N°06	EURORAMA	UNID	2,00	10,300	20,60
39	ALICATES PARA CUTÍCULA EM AÇO INOX	MUNDIAL	UNID	10,00	19,800	198,00
40	ESMALTES CORES VARIADAS 7,5 ML	IMPALA	UNID	100,00	3,200	320,00
41	LIXAS DE PÉS DUPLA FACE DE MADEIRA 25 CM	JULEON	UNID	50,00	2,880	144,00
47	VIDROS DE ACETONA DE 500 ML	ACINCO	UNID	40,00	13,800	552,00
48	PACOTE DE ALGODÃO 500 ML	APOLO	UNID	6,00	19,350	116,10
293	ALICATES NORMAIS	ECOOFER	UNID	3,00	13,000	39,00
294	ARAME LISO GALVANIZADO N° 14 OU 16	GERDAL	KG	2,00	11,850	23,70
295	ARAME N° 22 GALVANIZADO	GERDAL	KG	2,00	24,850	49,70
298	COLA BRANCA	FRAMA	KG	1,00	6,890	6,89
300	RÉGUA 30 CM	WALLEU	UNID	5,00	0,390	1,95
301	TESOURA GRANDE	JOCAR	UNID	15,00	10,200	153,00
303	PANELA EM ALUMÍNIO 18 LTS	ARARAS	UNID	1,00	102,000	102,00
304	PANELA DE PRESSÃO 7 LTS	ARARAS	UNID	1,00	64,600	64,60
305	FORMAS DE ALUMÍNIO 47 X 32	ARARAS	UNID	2,00	15,250	30,50
306	PANELAS DE ALUMÍNIO 30 LTS	ARARAS	UNID	3,00	128,000	384,00
307	GARRAFAS TÉRMICAS DE 5 LTS	ALADIN	UNID	4,00	36,650	146,60
308	CANECAS N° 16	ARARAS	UNID	2,00	15,350	30,70
309	CONCHAS DE ALUMÍNIO PEQUENA	ARARAS	UNID	2,00	5,250	10,50
310	ESPUMADEIRAS DE ALUMÍNIO PEQUENA	SIMONAGIO	UNID	2,00	5,250	10,50
311	DÚZIA DE COLHERES EM AÇO INOXIDÁVEL	SIMONAGIO	UNID	1,00	38,350	38,35
TOTAL DO FORNECEDOR:						**4.217,29**

Barbosa Ferraz, 15 de Agosto de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:67EE4B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 095/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 111/2013 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 050/2013

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna público a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURSOS QUE SERÃO OFERTADOS PELO CRAS**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 050/2013, firmado com a empresa **AVIAMENTOS TRICOLÂNCIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 78.572.583/0001-12, conforme abaixo:

FORNECEDOR	98740 - AVIAMENTOS TRICOL^NDIA LTDA - EPP					
ORDEM	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTD*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*
6	SACO ALVEJADO CRESPO GROSSO SEM COSTURA 800 MM X 500 MM	ITAL	UNID	300,00	4,050	1.215,00
9	PINCEL N°08 REF 181	CANDOR	UNID	30,00	4,790	143,70
10	AGULHAS N° 4 LINHA FINA DE METAL	AQUARELA	UNID	6,00	1,430	8,58
11	AGULHAS N°6 LINHA FINA DE METAL	AQUARELA	UNID	4,00	1,430	5,72
12	BARBANTE BARROCO MESCLADO VERMELHO 4/8 ROLO COM 400 GRAMAS	CIRCULO	UNID	3,00	18,800	56,40
13	BARBANTE BARROCO MESCLADO VERDE 4/8 ROLO COM 400 GRAMAS	CIRCULO	UNID	3,00	18,800	56,40
20	AGULHAS N° 03 PARA CONFECÇÃO DE TAPETE	AQUARELA	UNID	15,00	1,690	25,35
21	NOVELOSDE LINHA VERDE MUSGO FIO MERCERIZADO 100% ALGODÃO 500 M (N° 5.791)	CIRCULO	UNID	4,00	7,670	30,68
22	NOVELOS DE LINHA VERDE ABACATE FIO MERCERIZADO 100% ALGODÃO 500 M (N° 5.800)	CIRCULO	UNID	4,00	7,670	30,68
23	NOVELOS DE LINHA VERMELHA FIO MERCERIZADO 100% ALGODÃO 500 M (N° 3.581)	CIRCULO	UNID	5,00	7,670	38,35
24	NOVELOS DE LINHA VERMELHA FIO MERCERIZADO 100% ALGODÃO 500 M (N°3.581)	CIRCULO	UNID	3,00	7,670	23,01
25	NOVELOS DE LINHA VERMELHA FIO MERCERIZADO 100% ALGODÃO 500 M (N°3.635)	CIRCULO	UNID	4,00	7,670	30,68
26	NOVELOS DE LINHA BRANCA FIO MERCERIZADO 100%	CIRCULO	UNID	6,00	7,670	46,02

	ALGODÃO 500 M (N°68.001)					
27	NOVELOS DE LINHA LILÁS FIO MERCERIZADO 100% ALGODÃO 500 M (N°6.140)	CIRCULO	UNID	4,00	7,670	30,68
28	NOVELOS DE LINHA AMARELA MERCERIZADO 100% ALGODÃO 500 M (N°1.317)	CIRCULO	UNID	4,00	7,670	30,68
29	NOVELOS DE LINHA ALARANJADA FIO MERCERIZADO 100% ALGODÃO 500 M (N°4.456)	CIRCULO	UNID	4,00	7,670	30,68
30	NOVELOS DE LINHA ROXO FIO MERCERIZADO 100% ALGODÃO 500 M (N°6.313)	CIRCULO	UNID	3,00	7,670	23,01
31	NOVELOS DE LINHA PINK FIO MERCERIZADO 100% ALGODÃO 500 M (N°6.133)	CIRCULO	UNID	4,00	7,670	30,68
32	NOVELOS DE LINHA AZUL FIO MERCERIZADO 100% ALGODÃO 500 M (N°2.403)	CIRCULO[	UNID	4,00	7,670	30,68
33	NOVELOS DE LINHA VERDE MESCLADO FIO MERCERIZADO 100% ALGODÃO 500 M (N°9.462)	CIRCULO	UNID	2,00	7,670	15,34
34	NOVELOS DE LINHA AZUL MESCLADO FIO MERCERIZADO 100% ALGODÃO 500 M (N°2.500)	CIRCULO	UNID	2,00	7,670	15,34
35	NOVELOS DE LINHA CREME FIO MERCERIZADO 100% ALGODÃO 500 M (N°1.112)	CIRCULO	UNID	4,00	7,670	30,68
36	NOVELOS DE LINHA AMARELA FIO MERCERIZADO 100% ALGODÃO 500 M (N°1.236)	CIRCULO	UNID	4,00	7,670	30,68
37	NOVELOS DE LINHA ROSA FIO MERCERIZADO 100% ALGODÃO 500 M (N°3.077)	CIRCULO	UNID	4,00	7,670	30,68
38	NOVELOS DE LINHA VERDE PISTACHE FIO MERCERIZADO 100% ALGODÃO 500 M (N°????)	CIRCULO	UNID	2,00	7,670	15,34
42	LIXAS PARA UNHAS DE 10 CM DUPLA FACE	SANTA CLARA	UNID	100,00	0,100	10,00
49	PAUS DE MADEIRA PARA REMOVER EXCESSO DE ESMALTE 15 CM	CAPRICHOSA	UNID	50,00	0,150	7,50
292	CARRETÉIS DE FIO 10	CORRENTE	UNID	30,00	2,680	80,40
TOTAL DO FORNECEDOR:						**2.122,94**

Barbosa Ferraz, 15 de Agosto de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CFF68577

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N º 053/2013- PMBF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 0114/2013

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação/ homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL., as empresas abaixo:**G. AUTO MECÂNICA LTDA - ME**

ITEM	DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1	INJEÇÃO ELETRÔNICA, MOTOR, CÂMBIO E CARBURAÇÃO	HORAS	400	80,00	
VALOR TOTAL					32.000,0

Barbosa Ferraz, 15 de Agosto de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:626253FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
CONTRATADO: C. A. DE SOUZA E CIA LTDA – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS GRATUITOS NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E 2 (DOIS) INSTRUTORES DE ESPORTE PARA ATENDER O CEMIC, LAR SANTA RITA E O CLUBE DA TERCEIRA IDADE, CONFORME ABAIXO.

FORNECEDOR - C. A. DE SOUZA E CIA LTDA - ME						
ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QTDE*	*VLR UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*
4	CURSO DE DEPILAÇÃO, LIMPEZA DE PELE E MODELAGEM DE SOBRANCELHAS	C. A. DE SOUZA	UNID	60	33,310	1.998,60
5	CURSO MANICURE E PEDICURE	C. A. DE SOUZA	UNID	180	33,310	5.995,80
6	CURSO DE PINTURA EM TECIDO	C. A. DE SOUZA	UNID	120	33,310	3.997,20
7	CURSO PARA FAZER SABÃO DE ÁLCOOL	C. A. DE SOUZA	UNID	20	37,480	749,60
13	OFICINA DE JIU-JITSU	C. A. DE SOUZA	HORAS	192	24,980	4.796,16
14	CORTE E COSTURA (DESPESAS E MATERIAIS INCLUSOS)	C. A. DE SOUZA	HORAS	320	24,980	7.993,60
15	INSTRUTOR DE ESPORTES COM FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	C. A. DE SOUZA	UNID	480	28,310	13.588,80
TOTAL DO FORNECEDOR:						**39.119,76**

Valor Total: R$ **39.119,76** (trinta e nove mil e cento e onze reais e setenta e seis).

Dotação Orçamentária:

04.002.08.243.0015.2.073.3.3.90.39.00.00. - 31783 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.002.08.243.0015.2.073.3.3.90.39.00.00. - 33783 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.002.08.243.0015.2.078.3.3.90.39.00.00. - 31793 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.002.08.243.0015.2.078.3.3.90.39.00.00. - 33793 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.002.08.244.0015.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31756 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.002.08.244.0015.2.051.3.3.90.39.00.00. - 33756 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.002.08.244.0015.2.058.3.3.90.39.00.00. - 31767 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.002.08.244.0015.2.058.3.3.90.39.00.00. - 33767 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Duração: 31 de dezembro de 2013.
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 15 de Agosto de 2013.
FORO: Comarca de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz, 15 de Agosto de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:790A48FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2013 PREGÃO PRESENCIAL N º 053/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADA: A. G. AUTO MECÂNICA LTDA - CNPJ sob nº. **11.594.128/0001-47**
VALIDADE: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, torna público a Ata de Registro de Preço Nº 053/2013, nos termos do Art. 15 § 2ºda Lei n º 8666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, firmado com a **A. G. AUTO MECÂNICA LTDA**, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1	INJEÇÃO ELETRÔNICA, MOTOR, CÂMBIO E CARBURAÇÃO	HORAS	400	82,00	
VALOR TOTAL					32.000,0

Barbosa Ferraz, 16 de Agosto de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:181C761A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 100/2013

O PREFEITO INTERINO DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001649/12 de 21 de Novembro de 2012.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(122) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.016-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
(61) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(189) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.08 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV. COMUNITÁRIO	
(392) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
(390) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
(244) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(253) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
(391) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
02.09 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
(393) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(389) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
(388) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Suplementação:	**240.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(16) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.009-1000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	40.000,00
02.04 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(138) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.000,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(190) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.028-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
Total Anulação:	**240.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Paço do Índio, 29 de Agosto de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:DB2E6E35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 101/2013

O PREFEITO INTERINO DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001649/12 de 21 de Novembro de 2012.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-0495 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
Total Suplementação:	**200.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(15) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-0495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
Total Anulação:	**200.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de Agosto de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:2FF66B62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 58/2013

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a Senhorita LIDIA BEZERRA FEITOSA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.360.766-9 e do CPF nº 912.442.931-72, residente e domiciliada na Rua Domingos Tomadon, s/nº, na cidade de Cafeara, Estado do Paraná, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.
A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 10/07/2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE -SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Agosto de 2013.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:BDB28AD8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 59/2013

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, o Senhor MARCOS ROGERIO SOARES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.992.229-9 e do CPF nº 858.231.639-91, residente e domiciliado na Avenida Paraná, s/nº, na cidade de Cafeara, Estado do Paraná, do cargo de AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

R E G I S T R E- S E
P U B L I Q U E- S E
C U M P R A- S E

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Agosto de 2013.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:55FA5BAD

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 03/2013

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara-PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara-Paraná, denominado CMDCA, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Artigo 1° - Publicar o plano de Ação dos direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cafeara, Estado do Paraná, aprovado em reunião ordinária deste Conselho realizada em 28 de Agosto de 2013, a saber:
PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAFEARA – PR – 2014 – 2017.
1 – INTRODUÇÃO
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara – Paraná, de acordo com as suas atribuições legais, e considerando que as políticas públicas da infância e da adolescência são preconizadas como “prioridade absoluta” pela Constituição Federal e posteriormente organizada pela Lei Federal 8.069/90 ECA-Estatuto da Criançae do Adolescente, este igualmente, trata da promoção da proteção integral da 0criança e do adolescente, por parte do Estado, da família e da sociedade.
Considerando a necessidade de criar e ampliar projetos que atendam às diversas políticas de proteção à criança e ao adolescente, é que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara –Paraná, formulou o presente Plano de Ação, estabelecendo diretrizes com o fim de fortalecer as políticas sociais básicas, bem como implementar as políticas de proteção e garantia de direitos, através da integração entre ações governamentais.
O Plano de Ação do CMDCA de Cafeara – Paraná, tem o objetivo de fomentar a política municipal de atendimento á criança e ao adolescente de Cafeara.
2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
• Capacitar a rede de serviços da criança e do adolescente;
• Implantar e implementar programas e serviços e projetos para atendimento á crianças e adolescentes;
• Garantir a manutenção do conselho tutelar de diretos da criança adolescente do município de Cafeara;
• Realizar a manutenção do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente de Cafeara;
• Assegurar a realização da conferencia municipal dos direitos da criança e do adolescente de Cafeara.

Tipo de Ação	Unidade Orçamen- tária	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas	Valores
Realizar cursos de capacitaçã o do S.G.D.		Projeto	Pessoas capacita- das	Unidade	2014 2015 2016 2017	10 10 10 10	
Implemen- tar e manter programa para atendimen- to de crianças e adolescen- tes		Atividade	Programa implemen tado	Unidade	2014 2015 2016 2017	12 12 12 12	
Manter o conselho tutelar		Atividade	Manuten- ção realizada do conselho tutelar	Unidade	2014 2015 2016 2017	12 12 12 12	
Manter o C.M.D.C.A.		Atividade	Manuten- ção realizada do C.M.D.C. A.	Unidade	2014 2015 2016 2017	12 12 12 12	
Realizar conferência dos Direitos da Criança E do Adolescen- te		Atividade	Conferên- cia realizada	Unidade	2015	180	

4. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
O monitoramento e avaliação das ações ocorrerão com base em indicadores de resultados, no decorrer do desenvolvimento das propostas e através de supervisão direta ou por meio de visitas dos conselhos municipais e tutelar, além da observação de informes verificativos feitos pelos Conselhos, Tutelar e CMDCA.
A avaliação ocorrerá envolvendo a participação dos conselheiros, de modo a exercer o controle das ações, bem como apresentar propostas de reformulação e/ou adaptações.
Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cafeara, em 28 de Agosto de 2013.

MARCIA APARECIDA PISSOLOTO TOLÓI
Presidente CMDCA
Presidente do Cmdca

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:294BC36C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
PORTARIA N° 015/2013

A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei n°. 960/2006,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Sibeli Rodrigues da Silva Bellé, RG nº 9.055.005-5, Priscilla Binder Binhara, RG nº 13.066.573-0, Sandra Mara Bontorin RG nº 8.907.525-4, para sem prejuízo de suas funções, sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão Especial de Licitação, para o processo 128/2013 – Credenciamento de Restaurantes.
Dê-se publicidade.
Colombo, 30 de Agosto de 2013.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:8C4F231C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS 159//2013 - PREGÃO 074/2013 PROCESSO 1143214

Extrato da Ata de Registros de Preços 159//2013 - Pregão 074/2013 Processo 1143214

Objeto: Contratação de Empresa Especializada através de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos Comerciais de A – Z com base na lista de preços atualizada da Associação Brasileira de Comercio Farmacêutico – ABCFARMA

Contratado: Maico Toniolo ME, CNPJ 00.094.220/0001-21

Valor: 2% (dois por cento) sobre os valores atualizados apontados na lista de preços da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico (Preço de Consumidor – ICMS 12% ou isento ou sobre o Preço Máximo de Venda ao Governo)

Contratante.: Município de Colombo / Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Farmácia Nossa Senhora do Rosário de Colombo Ltda ME - CNPJ 76.048.370/0001-60

Vigência: 29 de agosto de 2013 a 28 de agosto de 2014

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Data: 29 de jagosto de 2013

Assinatura: Secretaria Mun. Saúde – Dalimar de Lucca Moreira

Publicado por:
Jó Hamasaki
Código Identificador:6FD31AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO: 001/2013 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 323/2011

Termo Aditivo: 001/2013 ao Contrato de Locação nº 323/2011
Processo: Dispensa de Licitação nº 088/2011
Partes: Município de Colombo/PR e Helcio Antonio Simões
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 01 de setembro de 2013 a 30 de Agosto de 2015
Dotação Prazo/ Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel em 6,311010%, referente ao IGPM, o qual passará para R$ 1.584,03 (Um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e três centavos) mensais.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1283/12, sob rubrica nº 08.01.10.301.0035.20129.339036, Desdobramento 15.00, Fonte/Recurso 0.1303.
Data: 23 de Agosto de 2013.
Assinatura: Dalimar de Lucca Moreira – Secretaria Municipal da Saúde

Publicado por:
Jó Hamasaki
Código Identificador:2F79ADAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO 002/2013

Adjudicação
Processo Administrativo nº. 1152803
A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº. 1.554/2013 da Prefeita Municipal de Colombo adjudica o procedimento licitatório Chamamento Público Nº. 002/2013, que tem por objeto o credenciamento de restaurantes situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos servidores com subsídio da Prefeitura de Colombo, conforme artigo 97 da Lei 1205/2010, alterado pela Lei 1263/2013.
Proponentes: PEDRO ADEMIR PAVIN – ME.
Item 02 – R$ 11,00 (onze reais) e Item 03 – R$ 8,00 (oito reais).
Serviços: Constantes no edital.
Pagamento: Conforme Edital.
Colombo, 30 de agosto de 2013.
Dê-se publicidade;

GEOVANE ALVES MOREIRA
Presidente da Comissão Especial

DANIELE AMARAL FERREIRA DA SILVA RIBEIRO
Membro da Comissão

SIMONE BRANSIN DE MOURA UBIDA
Membro da Comissão

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:70774D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2013

Resultado de Licitação
Processo Administrativo nº. 1140944 e 1140091
A Comissão de licitações, designada pelas portarias nº 019/2013, 261/2013 e 509/2013, da Prefeita Municipal de Colombo, emite o resultado do procedimento licitatório, Concorrência Pública Nº. 003/2013, que tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para execução de obras de construção do da Unidade de Saúde do São Gabriel com área de 621,56 m² conforme projetos, memoriais descritivos e quantitativos estabelecidos no anexo XII do edital.
Proponente: GGS INCORPORADORA E CONSTRUÇÔES LTDA - ME -
Valor: R$ 794.821,22 (setecentos e noventa e quatro mil oitocentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos).
Serviços: Constantes no edital.
Prazo de Execução: 270 (Duzentos e setenta dias) dias a partir da assinatura do contrato.
Pagamento: Conforme informações constantes no edital.
Colombo, 30 de agosto 2013.
Dê-se publicidade;

IVAN WALT
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:87C14D4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO REF CONVITE 009/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2013

CONVITE nº 009/2013.
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **MARLENE SIQUEIRA AKSENEN** CPF/MF sob o nº 849.608.689-53
Objeto: Fica alterado o valor da carga horária em 25%, alterando o valor contratual passando de R$ 14.400,00 para R$ 17.700,00
Data de assinatura:05/08/2013.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:966BBD23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
LEI Nº. 2.205/2.013

ASSESSORIA JÚRIDICA

SÚMULA: INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, O DIA DA "MARATONA DA ORAÇÃO POR GOIOERÊ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Poder Legislativo Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Vereador Ibrain Andrade Correa, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Goioerê, Estado do Paraná, o Dia da Maratona de Oração por Goioerê.
Artigo 2º - No Calendário Oficial, de que trata o artigo 1º, fica determinado que no Segundo Domingo do mês de Dezembro de cada ano, quando se comemora no calendário nacional, o Dia da Bíblia, no âmbito do Município de Goioerê, será comemorado paralelamente o Dia da Maratona da Oração por Goioerê.
Artigo 3º - Para a comemoração de que trata o "caput" dos artigos 1º e 2º desta lei, serão convidadas a participar, todas as denominações religiosas, sediadas no Município de Goioerê.
Artigo 4º - A Organização de toda o evento e programação do Dia da Maratona da Oração por Goioerê, ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora, constituída pelo Conselho de Pastores de Goioerê, mais Padre da Paróquia Nossa Senhora das Candeias, um Padre da Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e um Padre da Paróquia Cristo Redentor ou Representantes por eles indicados.
Artigo 5º - Caberá ao Poder Executivo Municipal, junto a todas as secretarias apoiar o evento, em função das comemorações do Dia da Maratona da Oração por Goioerê.
Artigo 6º - A divulgação do evento, agenda, programação no âmbito do Município e o convite para ícones da música gospel, para apresentação na abertura e no final do evento, fica sob responsabilidade do Executivo Municipal e a Comissão Organizadora, sob a égide da Comissão constante do artigo 4º desta Lei.
Artigo - 7º As despesas decorrentes do Evento alusivo a Maratona da Oração, correrão por conta de cotação orçamentária do Executivo Municipal, podendo se se necessário, solicitar da Câmara Municipal, autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ou suplementar para fazer frente as despesas decorrentes da realização da Maratona da Oração.
Artigo - 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Paço Municipal "14 de Dezembro" em, 26 de Agosto de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:67D6B166

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.559/2.013

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fontes de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.167/2.012 de 21/12/2012 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fontes de Recurso Financeiro na importância total de R$. 24.088,73 (vinte e quatro mil, oitenta e oito reais e setenta e três centavos), com a seguinte especificação:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.365.0033.1.208-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS À SUPER CRECHE	
3.3.90.93.767-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE-3132	R$. 23.609,39
3.3.90.93.767-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE-1132	R$. 479,34
TOTAL	**R$. 24.088,73**

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em, 06 de Agosto de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:F310C5D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2013, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A CLÍNICA DE FISIOTERAPIA FISIOCENTER DE GOIOERÊ LTDA
Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado a CLINICA DE FISIOTERAPIA FISIOCENTER DE GOIOERÊ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, na Rua Antonio Moulin, nº 286, Centro, CEP: 87.360-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.747.059/0001-07, neste ato representada pela Sra MARLI MENEZES DE OLIVEIRA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 002/2013, referente ao chamamento nº 004/2012, Inexigibilidade de Licitação n° 001/2013, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 2,2436% (dois inteiros e vinte e quatro e trinta e seis centésimos por cento) no item 01 – Sessões de Fisioterapia em Clinica Particular, ou seja, 70 (setenta) sessões, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 847,00 (oitocentos e quarenta e sete reais).
Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp. 451) 11.001.10.302.0016.2.026.3.3.90.39.00.00.00.00.1303
(Desp. 510) 11.003.10.304.0016.2.118.3.3.90.39.00.00.00.00.1496
Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.
Goioerê - PR, 09 de agosto de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê
Contratante

MARLI MENEZES DE OLIVEIRA
Clinica de Fisioterapia Fisiocenter de Goioerê Ltda
Contratada

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:07DB8888

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 006/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2013, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A EMPRESA A. MUZACHI & MUZACHI LTDA
Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado a A MUZACHI & MUZACHI LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.312.079/0002-89, neste ato representada pelo Sr ANDERSON MUZACHI, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 006/2013, referente ao chamamento nº 004/2012, Inexigibilidade de Licitação n° 005/2013, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no item 01 – Consulta c/ Oftalmologista em Clinica Particular, ou seja, 240 (duzentos e quarenta) consultas, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).
Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp. 451) 11.001.10.302.0016.2.026.3.3.90.39.00.00.00.00.1303
(Desp. 510) 11.003.10.304.0016.2.118.3.3.90.39.00.00.00.00.1496
Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.
Goioerê - PR, 09 de agosto de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê
Contratante

ANDERSON MUZACHI
A. Muzachi & Muzachi Ltda
Contratada

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:6FF3F8A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2013, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A CLINICENTER SERVIÇOS MÉDICOS E ASSOCIADOS S/S LTDA
Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado a CLINICENTER SERVIÇOS MÉDICOS E ASSOCIADOS S/S LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.391.056/0001-63, neste ato representada pela Sra CARLA REGINA GENTILINI, residente e domiciliado em Goioerê, Estado do Paraná, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 007/2013, referente ao chamamento nº 004/2012, Inexigibilidade de Licitação n° 006/2013, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 24,8485% (vinte e quatro inteiros oitenta e quatro e oitenta e cinco centésimos por cento) no item 03 – Exame Admissional e Demissional, ou seja, 41 (quarenta e uma) consultas, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 1.640,00 (um mil seiscentos e quarenta reais).
Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp. 451) 11.001.10.302.0016.2.026.3.3.90.39.00.00.00.00.1303
(Desp. 510) 11.003.10.304.0016.2.118.3.3.90.39.00.00.00.00.1496
Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.
Goioerê - PR, 09 de agosto de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê
Contratante

CARLA REGINA GENTILINI
Clínicenter Serviços Médicos e Associados S/S Ltda
Contratada

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:D30F430C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 009/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2013, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A EMPRESA SANTA MARIA DIAGNÓSTICOS LTDA
Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado a SANTA MARIA DIAGNÓSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, na Av.Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 430, Salas A/B, Centro, CEP:87.360-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.506.838/0001-09, neste ato representada pela Sra MARIA ISABEL MARIOTTINI, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 009/2013, referente ao chamamento nº 004/2012, Inexigibilidade de Licitação n° 008/2013, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 dos itens abaixo:
Item 02 - Consulta médica c/ Gastroenterologista em Clin Particular, ou seja, 420 (quatrocentos e vinte) Consultas;
Item 03 - Sessões de Fisioterapia em Clinica Particular, ou seja, 300 (trezentas) sessões
Item 04 - Exame de Endoscopia realizado em Clinica Particular, ou seja, 90 (noventa) endoscopias,
Cláusula Segunda - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 16.337,10 (dezesseis mil trezentos e trinta e sete reais e dez centavos).

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp. 451) 11.001.10.302.0016.2.026.3.3.90.39.00.00.00.00.1303
(Desp. 510) 11.003.10.304.0016.2.118.3.3.90.39.00.00.00.00.1496
Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.
Goioerê - PR, 09 de agosto de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê
Contratante

MARIA ISABEL MARIOTTINI
Santa Maria Diagnósticos Ltda
Contratada

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:65A689AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 005/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A EMPRESA INTERCLINICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado a INTERCLINICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, na Av.19 de Agosto, nº 850, Centro, CEP: 87.360-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.278.263/0001-80, neste ato representada pelo(a) Sr(a) MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES GARCIA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 005/2013, referente ao chamamento nº 004/2012, Inexigibilidade de Licitação n° 004/2013, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de valor, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, conforme descrito abaixo:
16,5% (dezesseis virgula cinco por cento) no Item 04 – Eletrocardiograma, ou seja, 138 (cento e trinta e oito) eletros; 24,5455% (vinte e quatro inteiros cinquenta e quatro e cinquenta e cinco centésimos por cento) no item 02 - Ultra-sonografia de abdomen total, ou seja, 27 (vinte e sete) ultra som; 24,2425% (vinte e quatro inteiros vinte e quatro e vinte e cinco centésimos por cento) no item 03 - Ultra-sonografia de articulação, ou seja, 16 (dezesseis) ultra som; 25% (vinte e cinco) por cento) nos Itens: 01 - Exame de Ultrasonografia de diversos órgãos, ou seja, 66 (sessenta e seis) exames; 05 – Consulta médica c/ Dermatologista, ou seja, 201 (duzentas e uma) consultas; 06 - Consulta médica c/ Cardiologista, ou seja, 330 (trezentos e trinta) consultas; 07 - Consulta médica c/ Ginecologista/Obstetra, ou seja, 405 (quatrocentos e cinco) consultas;
Cláusula Segunda - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 27.787,00 (vinte e sete mil setecentos e oitenta e sete reais).
Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp. 451) 11.001.10.302.0016.2.026.3.3.90.39.00.00.00.00.1303
(Desp. 510) 11.003.10.304.0016.2.118.3.3.90.39.00.00.00.00.1496
Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.
Goioerê - PR, 09 de agosto de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê
Contratante

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES GARCIA
Interclinica Serviços Médicos Ltda
Contratada

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:A0EB1E84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 010/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A EMPRESA GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado a empresa GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, na Rua Antonio Moulin, nº.125, Centro, CEP:87.360-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.784.637/0001-65, neste ato representada pelo(a) Sr(a) ADILSON PESSOA CORPA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 010/2013, referente ao chamamento nº 004/2012, Inexigibilidade de Licitação n° 009/2013, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 nos itens abaixo:
Item 02 – Consulta médica c/Clinico Geral, ou seja, 768 (setecentos e sessenta e oito) consultas;
Item 05 – Consulta Urg/Emer c/ Oftalmologista em Clinica Particular, ou seja, 45 (quarenta e cinco) consultas;
Item 06 - Consulta c/ Otorrinolaringologista em Clin Particular, ou seja, 210 (duzentos e dez) consultas,
Cláusula Segunda - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 20.754,00 (vinte mil setecentos e cinqüenta e quatro reais).
Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp. 451) 11.001.10.302.0016.2.026.3.3.90.39.00.00.00.00.1303
(Desp. 510) 11.003.10.304.0016.2.118.3.3.90.39.00.00.00.00.1496
Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.
Goioerê - PR, 09 de agosto de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê
Contratante

ADILSON PESSOA CORPA
Goiomed Serviços Médicos Ltda
Contratada

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:C18B325C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 011/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A EMPRESA R. B. SENA & CIA LTDA

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado a R. B. SENA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 09.267.752/0001-98, neste ato representada pelo(a) Sr(a) RICARDO BERNARDINO SENA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 011/2013, referente ao chamamento nº 004/2012, Inexigibilidade de Licitação n° 010/2013, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 10% (dez por cento) no item 01 – Sessões de Fisioterapia em Clinica Particular, ou seja, 312 (trezentos e doze) sessões, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 3.775,20 (três mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).
Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp. 451) 11.001.10.302.0016.2.026.3.3.90.39.00.00.00.00.1303
(Desp. 510) 11.003.10.304.0016.2.118.3.3.90.39.00.00.00.00.1496
Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.
Goioerê - PR, 09 de agosto de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê
Contratante

RICARDO BERNARDINO SENA
R. B. Sena & Cia Ltda
Contratada

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:8CC97228

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 013/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A EMPRESA CEO – CENTRO ESPECIALIZADO DE OTORRINO LTDA

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado a empresa CEO – CENTRO ESPECIALIZADO DE OTORRINO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 11.564.809/0001-62, neste ato representada pelo(a) Sr(a) ELI ONIVALDO MARTINELLI, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 013/2013, referente ao chamamento nº 004/2012, Inexigibilidade de Licitação n° 012/2013, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 11,1112% (onze inteiros onze e doze centésimos por cento) no item 01 – Consulta c/ Otorrinolaringologista em Clinica Particular, ou seja, 64 (sessenta e quatro) consultas, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 1.152,00 (um mil cento e cinquenta e dois reais).
Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp. 451) 11.001.10.302.0016.2.026.3.3.90.39.00.00.00.00.1303
(Desp. 510) 11.003.10.304.0016.2.118.3.3.90.39.00.00.00.00.1496
Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.
Goioerê - PR, 09 de agosto de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê
Contratante

ELI ONIVALDO MARTINELLI
CEO – Centro Especializado de Otorrino Ltda
Contratada

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:6B1F41BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 014/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A EMPRESA VAUREK & VAUREK LTDA - ME

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado a VAUREK & VAUREK LTDA - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 15.632.563/0001-70, neste ato representada pelo(a) Sr(a) IOLE TAMIE BEPPU VAUREK, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 014/2013, referente ao chamamento nº 004/2012, Inexigibilidade de Licitação n° 013/2013, para constar a seguinte alteração:
Cláusula Primeira - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 9,0338% (nove inteiros zero três e trinta e oito centésimos por cento) nos Serviços de exames de Patologia Clinica, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 4.118,87 (quatro mil oitocentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos).
Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp. 451) 11.001.10.302.0016.2.026.3.3.90.39.00.00.00.00.1303
(Desp. 510) 11.003.10.304.0016.2.118.3.3.90.39.00.00.00.00.1496
Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.
Goioerê - PR, 09 de agosto de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê
Contratante

IOLE TAMIE BEPPU VAUREK
Vaurek & Vaurek Ltda - ME
Contratada

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:C296E582

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/13 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 181/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 30/08/13
CONTRATADO: D. GESKA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS
ODONTOLÓGICOS E MÉDICO HOSPITALAR DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
DATA: 30/08/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:0A3AFB85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 182/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 30/08/13
CONTRATADO: PROMISSE COM. DE MATERIAIS MEDICO HOSP. LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É AQUISIÇÃO DE BALANÇA PEDIÁTRICA ELETRÔNICA E RÉGUAS ANTROPOMÉTRICA, PARA PESAGEM DAS CRIANÇAS INSERIDAS EM PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais)
DATA: 30/08/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:F4443FF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO N°. 066/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Senhor Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e
considerando que na especificação do objeto da licitação consta 02 (dois) profissionais para desenvolver o projeto
considerando que após a abertura da licitação foi constatado que houve erro na especificação do anexo I, pois são 02 (dois) projetos e seria 02 (dois) profissionais para cada projeto,
considerando que é de interesse da Secretaria de Educação e de Esporte rever os termos da implantação do Projeto Karatê
Resolve,
REVOGAR o Edital de Pregão n. 066/2013 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO KARATÊ NAS ESCOLAS E NO ESPORTE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DESTE MUNICIPIO, por motivo de fato superveniente, visando evitar prejuízo ao erário.
Goioerê, 29 de agosto de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:E84ACF97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 036/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2.013, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 dias úteis (02, 03 e 04 de Setembro de 2013), munida dos documentos ao final relacionado, para assumir a vaga.

PROTOCOLO	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
0065246	DEZIREE BREGANO	01

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade, (3 vias, 01 autenticada).
CPF, (3 vias, 01 autenticada).
Título de Eleitor, (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral, (3 vias, 01 autenticada).
Carteira de Trabalho, (apenas a original).
Certidão de casamento ou nascimento.
Comprovante de escolaridade, (3 vias, 01 autenticada).
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal, (03 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
01 foto colorida 3x4, recente.
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê – PR, em 30 de Agosto de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:2180C794

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 037/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo, aprovadas em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2013, para o cargo de EDUCADOR INFANTIL, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 dias úteis (02, 03 e 04 de Setembro de 2013), munidas dos documentos ao final relacionado, para assumir a vaga.

PROTOCOLO	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
0063058	BARBARA KEROLLEN SIQUEIRA DA CRUZ	01
0062801	ALINE FLORO DE ARRUDA	02
0057464	ANDREIELLY FREIRIA DA SILVA	03
0062184	ELIZANGELA DOS SANTOS	04
0062574	SABRINA THAIS VIEIRA SANTOS SENKOWSKI	05
0058590	SOLANGE APARECIDA BELETATO CARBONE	06
0064200	SUELI DE LOURDES ROSSI	07
0061843	DEBORAH LOPES DE ALMEIDA	08
0065220	DULCÍLIA ROSSI DE LIMA	09
0064844	JANAINA FERNANDA VITALIANO COELHO	10

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
Carteira de Identidade, (3 vias, 01 autenticada).
CPF. (3 vias, 01 autenticada)
Título de Eleitor (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral (3 vias, 01 autenticada)
Carteira de Trabalho, (apenas a original).
Certidão de casamento ou nascimento,
Comprovante de escolaridade (3 vias, 01 autenticada).
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos,
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos,
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal. (03 vias)
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
01 foto colorida 3x4, recente.
Número de inscrição do PIS/PASEP,
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê – PR, em 30 de Agosto de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:E89E9797

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 164/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 390,00, cada uma, a favor do Secretario de Administração, Sidnei Dezoti, do Contador, Jefferson de Souza, 02 (duas) diárias, no valor de 680,00 a seu favor e 02 (duas) diárias no valor de 340,00 a favor do servidor Cleverson Naldo Pina para viagem a Curitiba, em visita ao TCE nos dias 03 e 04 de setembro.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 30 dias do mês de agosto de 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F26C0F13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO TOMADA DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /007 – 2013
Municipio de Iguatu torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de setembro do ano de 2013, na Av. centenario n° 500 em Iguatu , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Execução de 13.069,00m² de pavimentação de vias urbanas com serviços de demolição de pavimento, remoção e assentamento de meio fio, limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação,reperfilamento com cbuq, revestimento com cbuq, calçada em concreto e paver (h=4cm e 6cm) sinalização horizontal e placa de obra , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Centrais de Iguatu	Pavimentação em CBUQ.	13.069,00 m2	120

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 30 de agosto de 2013, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Iguatu, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta n° 1515-6, agência 1797-3 do Banco do Brasil, Corbélia - Paraná – Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (045 - 3248-1159), fax 3248-1159 - “e-mail” licitacaoiguatu@hotmail.com
Iguatu, 30 de agosto de 2013.

DAVID ALMAGRO DA ROSA

Publicado por:
David Almagro da Rosa
Código Identificador:CC4C1179

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº 249/2013

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela lei orgânica do município e pela lei 611/2012 artigo 7º.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) conforme especificado abaixo:
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2006 Atividade do Departamento de Administração
0350.3390390000 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
TOTAL R$ 5.000,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação

parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2006 Atividade do Departamento de Administração
0290.3190940000 01 000 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 4.000,00
TOTAL R$ 4.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2006 Atividade do Departamento de Administração
0340.3390350000 01 000 Serviços de Consultoria R$ 1.000,00

TOTAL R$ 1. 000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:C405DA36

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÕES NO PROGRAMA HABITACIONAL CASA DA FAMÍLIA Nº 005/2013

CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE FAMÍLIA DE IDOSOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL "CASA DA FAMÍLIA".

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, e considerando a criação do Programa Municipal "Casa da Família" através da Lei Municipal n° 624/2013, e o Decreto nº 162/2013 publicados no Jornal O Paraná 11 de junho de 2013, que regulamenta o Programa citado;

TORNA PÚBLICO

1) Ficam CONVOCADAS as famílias com pessoas idosas ou idosos socialmente desprotegidas, em situação de risco e vulnerabilidade social do município, que necessitam de melhores condições de habitabilidade à comparecerem ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, para efetuar inscrição do PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL "CASA DA FAMÍLIA". No Município de Iguatu com endereço na Avenida Somália s/n, Centro nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas nos dias úteis, no período de inscrições sendo do dia 02 setembro 2013 até o dia 09 de setembro de 2013, para apresentação dos documentos exigidos a inscrição, no Programa, podendo o prazo se prorrogado se for necessário.

2) Serão atendidas as famílias que residem no município de Iguatu no mínimo 02 anos, devidamente comprovada através de documentos em nome de membros da família, sendo eles: conta de luz, água, telefone contrato de arrendamento registrado e reconhecido firma com data superior a 02 anos, correspondência bancária, carnê de IPTU, se tiver criança ou adolescente na escola declaração da escola que comprove a frequência escolar ou outro;

3) No caso de residir no município a menos dois anos, ou em caso de calamidade pública, e as condições estruturais do imóvel coloquem a família em situação de risco ou as condições sanitárias não forem adequadas, poderão ser incluídas com aprovação previa do CMAS e FHIS;

4) Serão atendidas famílias na zona urbana e rural do município, que não possui imóveis.

5) A inscrição da família poderá ser feita por um de seus membros mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) RG, CPF, certidão de nascimento ou casamento dos membros da família;
b) Comprovante de residência nos termos da Lei 624/2013 de 03/06/2013 e deste decreto 162/2013;
c) Comprovante de renda dos membros da família.
d) Declaração sob as penas da Lei assinada pelo membro da família responsável pela inscrição de quem todos os dados são verdadeiros.
e) Declaração sob as penas da Lei que a família se comprometem em manter o imóvel sem risco de criadouros de larvas para evitar-se a presença de focos de dengue e demais doenças transmissíveis por insetos ou animais considerados prejudiciais a saúde pública. E deste moda manterá o imóvel sem a presença de lixo, pneus, entulhos, sucata de veículos, acumulo de Água etc.

6) Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital de Convocação.

7) Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original e cópias para a devida autenticação.

8) Serão atendidos família com idosos ou idosos que tenha renda mensal até 3(três) salários mínimos nacional vigente e que atendam as condições estabelecida na Lei Municipal n°624/213, publicada no Jornal O Paraná 11 de junho de 2013, conforme o Decreto n°162/2013.

9) A inscrição no Programa não garante que a família será atendida, ficando condicionado o atendimento da família ao cumprimento do disposto na Lei Municipal n°624/2013, publicada no Jornal O Paraná 11 de junho de 2013 e seu regulamento através do decreto nº162/2013.

10) Serão atendidas pelo programa CASA DA FAMÍLIA somente as famílias que participarem do processo de cadastramento, seleção e aprovação no programa.

11) Nesta segunda fase do programa serão atendidas 6 (seis) Família com pessoas idosas ou idoso, que devidamente cadastradas e classificada e que atenderem as normas e regulamentos do Programa Casa da Família, sendo que as Família de pessoa idosa que não forem atendidas de novo processo de inscrição e cadastramento em data e prazo a ser estabelecido pelo Poder Executivo.

12) Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:D22BA0B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo inexigibilidade nº 17/2013. Objeto: Contratação de serviços, notificações e pagamentos de taxas e diversos de regulamentação ambiental junto ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA, CNPJ da Contratada: 68.596.162/0001-78. Valor Contratado: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais). Prazo de

Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25, caput.
Inácio Martins, 30 de agosto de 2013

VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:C369D774

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA – PPA – 2014/2017
LOA - 2014

A PREFEITURA MUNICIPAL JUNTAMENTE COM A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ/PR., levando em conta o princípio da transparência e participação popular, torna público que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA - PPA – PLANO PLURIANUAL** para o exercício 2014 / 2017 e **LOA – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL** para o exercício 2014, no dia 06 de setembro de 2013 (sexta feira) às 09h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná sito a Rua Pedro Álvares Cabral, 2707.

Iporã-(PR), 30 de agosto de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D8E03323

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 568/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA NEIDE GONÇALVES LEMES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

- o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 29 de agosto de 2013, por um período de 07 (sete) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **NEIDE GONÇALVES LEMES DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.128-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.222.209-89, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 100/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de agosto de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de agosto de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F0B9FE0B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 569/2013

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, ARDELI LUIZA GUIMARÃES SEZERINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **ARDELI LUIZA GUIMARÃES SEZERINO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.228.462-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 815.815.489-15, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 11/06/2012 a 11/06/2013 a contar a partir de 09/09/2013 a 23/09/2013.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 30 de agosto de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F64A6771

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 570/2013

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.696.894-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 021.407.519-22, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 12/04/2012 a 12/04/2013 a contar a partir de 02/09/2013 a 16/09/2013.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de agosto de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:495098A0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2013

PREGÃO PRESENCIAL N°. 016/2013 – SRP
PROCESSO N° 027/2013

Aos 06 dias do mês de maio do ano de 2013, autorizado pelo ato de folha (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 016/2013 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: C R MARTINEZ E CIA LTDA ., CNPJ/MF n° 04.375.328/0001-43, representado pela Sr. Cleber Ruiz Martinez, representante legal, com CPF n° 021.110.919-36, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDADE	UND	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	PMF Pré Misturado a Frio com Emulsão Asfáltica PMF – Denso com RL-1C	259	TONELADAS	259,38	67179,42	RCM
3	Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ), Faixa F do DER/PR ES-P 21/05	259	TONELADAS	259,38	67179,42	RCM

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.016/2013.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.016/2013, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 016/2013.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 016/2013** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pela Sr. Cleber Ruiz Martinez, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA/ PREFEITO MUNICIPAL
Município de Iporã-pr

CLEBER RUIZ MARTINEZ
C. R. Martinez e Cia Ltda./ Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2BC0DD78

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2013

PREGÃO PRESENCIAL N°. 016/2013 – SRP
PROCESSO N° 027/2013

Aos 06 dias do mês de maio do ano de 2013, autorizado pelo ato de folha (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 016/2013 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: CASA DO ASFALTO DISTRIB. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA ., CNPJ/MF n° 06.218.782/0002-05, representado pela Sra. Patricia Gaspar Moreno, representante legal, com CPF n° 025.748.269-57, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDADE	UND	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
2	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	10	TONELADAS	1.350,00	13.500,00	C.A

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.016/2013.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.016/2013, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 016/2013.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 016/2013** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pela Sra. Patricia Gaspar Moreno, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA/ PREFEITO MUNICIPAL
Município de Iporã-pr

PATRICIA GASPAR MORENO
Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda./ Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D7F79BE5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
30.08.2013	ICMS-DESONER.EXPORTAÇÃO	5.565,38
30.08.2013	FUNDEB	19.793,16
30.08.2013	FPM	265.189,79
30.08.2013	FMAS PFMC	10.200,00

Iporã-(PR), 30 de agosto de 2013

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F32B8510

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL: 039/2013-PMI
PROCESSO Nº 077/2013-PMI
OBJETO: Aquisição de uma máquina extrusora completa para meio-fio.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 13:30 horas do dia 13 de Setembro de 2013, no setor de licitações,

situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 30 de agosto de 2013

RAULINO VILVERT DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F9A5A20F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: M. N. ALVES DO NASCIMENTO & CIA. LTDA.
CONTRATO Nº: 044/2013
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA A FROTA MUNICIPAL, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VALOR: R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)
DATA: 20/08/2013

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 26 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C8098B92

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: A J FARIAS - FUNILARIA E PINTURA - ME.
CONTRATO Nº: 045/2013
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA A FROTA MUNICIPAL, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VALOR: R$ 71.800,00 (setenta e um mil e oitocentos reais)
DATA: 20/08/2013

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 26 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7DF4E83B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: LAURO TAKASHI KANABATA & CIA LTDA ME.
CONTRATO Nº: 046/2013
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA A FROTA MUNICIPAL, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VALOR: R$ 139.485,00 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)
DATA: 20/08/2013

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 26 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B56DA1DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: CLAUDINEI DAS VIRGENS 63985730997
CONTRATO Nº: 047/2013
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA A FROTA MUNICIPAL, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VALOR: R$ 56.380,00 (cinqüenta e seis mil trezentos e oitenta reais)
DATA: 20/08/2013

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 26 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FA2B12CC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: RETIFICADORA CIDADE DOS PASSAROS LTDA- ME
CONTRATO Nº: 048/2013
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA A FROTA MUNICIPAL, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
DATA: 20/08/2013

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 26 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1B45693B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: SALVIONI & CIA LTDA
CONTRATO Nº: 049/2013

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA A FROTA MUNICIPAL, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VALOR: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
DATA: 20/08/2013

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 26 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E0EF0CA8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: H D SERVIÇOS LTDA - ME
CONTRATO Nº: 050/2013
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA A FROTA MUNICIPAL, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VALOR: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)
DATA: 20/08/2013

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 26 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D1BDFC84

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: TACARI & TACARI LTDA.
CONTRATO Nº: 051/2013
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA A FROTA MUNICIPAL, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VALOR: R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)
DATA: 20/08/2013

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 26 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:52FA1A54

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: ANTONIO CARLOS AMADEU & CIA LTDA.
CONTRATO Nº: 052/2013
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA A FROTA MUNICIPAL, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VALOR: R$ 210.873,94 (duzentos e dez mil oitocentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos)
DATA: 20/08/2013

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 26 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2711DDDE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: CIRO CORDEIRO E CIA LTDA.
CONTRATO Nº: 053/2013
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA A FROTA MUNICIPAL, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VALOR: R$ 99.755,00 (noventa e nove mil setecentos e cinqüenta e cinco reais)
DATA: 20/08/2013

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 26 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EE0D67BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: DEUNICE AMADEU ZAMBONATO - ME.
CONTRATO Nº: 054/2013
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA A FROTA MUNICIPAL, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VALOR: R$ 68.747,61 (sessenta e oito mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos)
DATA: 20/08/2013

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 26 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E1B63D54

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: VALTER PEREIRA NADUR - ME.
CONTRATO Nº: 055/2013
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA A FROTA MUNICIPAL, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VALOR: R$ 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos reais)
DATA: 20/08/2013

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 26 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:35B27BCA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: PAULO HENRIQUE FORNASIERI & CIA LTDA.
CONTRATO Nº: 056/2013
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA A FROTA MUNICIPAL, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
DATA: 20/08/2013

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 26 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6FF6908B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 047/2013

Objeto: Aquisição peças e contratação de serviços para munutenção da frota municipal prefeitura.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, as propostas de:

LOTE 01: A empresa – A J FARIAS - FUNILARIA E PINTURA - ME, CNPJ: 10.491.374/0001-00, com o valor de R$ 71.800,00. Ata de registro de preços N.° 045/2013;

LOTES 02, 08 E 09: A empresa – LAURO TAKASHI KANABATA & CIA LTDA, CNPJ: 78.561.016/0001-60, com o valor de R$ 139.485,00. Ata de registro de preços N.° 046/2013;

LOTE 03: A empresa – CLAUDINEI DAS VIRGENS 63985730997, CNPJ: 12.184.038/0001-40, com o valor de R$ 56.380,00. Ata de registro de preços N.° 047/2013;

LOTE 04: A empresa – RETIFICADORA CIDADE DOS PASSAROS LTDA ME, CNPJ: 82.375.023/0001-45, com o valor de R$ 20.000,00. Ata de registro de preços N.°048/2013; A empresa – SALVIONI & CIA LTDA, CNPJ: 97.375.380/0001-80, com o valor de R$ 10.500,00, Ata de registro de preços N.°049/2013; A empresa – H D SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 14.603.455/0001-06, com o valor de R$ 11.700,00. Ata de registro de preços N.° 050/2013;

LOTE 05: A empresa – TACARI & TACARI LTDA, CNPJ: 82.498.759/0001-00, com o valor de R$ 14.300,00. Ata de registro de preços N.° 051/2013;

LOTE 06: A empresa – ANTONIO CARLOS AMADEU & CIA LTDA, CNPJ: 07.849.843/0001-06 com o valor de R$ 210.873,94. Ata de registro de preços N.° 052/2013;

LOTE 07: A empresa – CIRO CORDEIRO E CIA LTDA, CNPJ: 05.794.966/0001-61 com o valor de R$ 99.755,00. Ata de registro de preços N.° 053/2013;

LOTE 10: A empresa – DEUNICE AMADEU ZAMBONATO - ME, CNPJ: 75.584.151/0001-33 com o valor de R$ 68.747,61. Ata de registro de preços N.° 054/2013;

LOTE 11: A empresa – M. N. ALVES DO NASCIMENTO & CIA. LTDA., CNPJ: 03.615.115/0001-89 com o valor de R$ 12.100,00. Ata de registro de preços N.° 044/2013;

LOTE 12: A empresa – VALTER PEREIRA NADUR - ME, CNPJ: 07.630.966/0001-51 com o valor de R$ 63.300,00. Ata de registro de preços N.°055/2013;

LOTE 13: A empresa – PAULO HENRIQUE FORNASIERI & CIA LTDA, CNPJ: 11.355.862/0001-53 com o valor de R$ 36.000,00. Ata de registro de preços N.° 056/2013.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 20 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E3778DC4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: RICARDO DINIZ FORNASIERI - ME.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 065/2013
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS dE manutenção de prédios publicos, nas quantidades, na forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VALOR: R$ 134.500,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais)
DATA: 20/08/2013

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 26 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:69968D1A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: MARIA ILZA P DA SILVA & CIA LTDA - ME.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 066/2013
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS dE manutenção de prédios publicos, nas quantidades, na forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VALOR: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)
DATA: 20/08/2013

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 26 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C9887CE9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: J'ELEARTS PRESTADORA DE SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 067/2013
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS dE manutenção de prédios publicos, nas quantidades, na forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VALOR: R$ 22.314,30 (vinte e dois mil trezentos e quatorze reais e trinta centavos)
DATA: 20/08/2013

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 26 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5002A26A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 048/2013

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS dE manutenção de prédios publicos

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, as propostas de:

LOTE 01: A empresa – RICARDO DINIZ FORNASIERI - ME, CNPJ: 08.955.675/0001-04, com o valor de R$ R$ 134.500,00. Ata de registro de preços N.° 065/2013;

LOTES 02: A empresa – MARIA ILZA P DA SILVA & CIA LTDA - ME, CNPJ: 15.201.028/0001-64, com o valor de R$ 85.000,00. Ata de registro de preços N.° 066/2013;

LOTES 03 E 04: A empresa – J'ELEARTS PRESTADORA DE SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME, CNPJ: 05.584.885/0001-37 com o valor de R$ R$ 22.314,30. Ata de registro de preços N.°067/2013.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 26 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BF9F9265

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: CLAUMAR AUTO PEÇAS LTDA. – EPP.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 057/2013
OBJETO: COMPRA DE MATERIAIS PARA OFICINA MECÂNICA E LAVADOR.

VALOR: R$ 138.435,00 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais)
DATA: 20/08/2013

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 26 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4639FA3A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: COMERCIAL DE COMPRESSORES LONDRINA LTDA.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 058/2013
OBJETO: COMPRA DE MATERIAIS PARA OFICINA MECÂNICA E LAVADOR.

VALOR: R$ 26.163,50 (vinte e seis mil cento e sessenta e três reais e cinqüenta centavos)
DATA: 20/08/2013

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 26 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BE21199E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: LOUIS JORDAN PASTOR - ME.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 059/2013
OBJETO: COMPRA DE MATERIAIS PARA OFICINA MECÂNICA E LAVADOR.

VALOR: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)
DATA: 20/08/2013

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 26 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:40406731

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 049/2013

Objeto: Aquisição DE MATERIAIS PARA OFICINA MECÂNICA E LAVADOR para mAnutenção da frota municipal prefeitura.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, as propostas de:

LOTE 01: A empresa – COMERCIAL DE COMPRESSORES LONDRINA LTDA, CNPJ: 02.455.892/0001-40, com o valor de R$ 26.163,50. Ata de registro de preços N.° 058/2013;

LOTE 02: A empresa – CLAUMAR AUTO PEÇAS LTDA. - EPP, CNPJ: 80.845.993/0001-31, com o valor de R$ 138.435,00. Ata de registro de preços N.° 057/2013;

LOTE 03: A empresa – LOUIS JORDAN PASTOR - ME, CNPJ: 82.058.702/0001-90, com o valor de R$ 16.200,00. Ata de registro de preços N.° 059/2013.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 20 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:69411286

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: CAVAGNINI EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA - ME.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 060/2013
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E GRÁFICOS.

VALOR: R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)
DATA: 20/08/2013

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 26 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:09FC9F46

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: NEWTON BORTOLOTTI - IMPRESSOES - ME.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 061/2013
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E GRÁFICOS.

VALOR: R$ 89.212,40 (oitenta e nove mil duzentos e doze reais e quarenta centavos)
DATA: 20/08/2013

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 26 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:44DF0BB4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: GRÁFICA TIBAGI LTDA - ME.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 062/2013
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E GRÁFICOS.

VALOR: R$ 140.237,00 (cento e quarenta mil duzentos e trinta e sete reais)
DATA: 20/08/2013

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 26 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:38981193

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 050/2013

Objeto: contratação de serviços de som e graficos para prefeitura municipal DE JAGUAPITÃ – PR.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, as propostas de:

LOTE 01: A empresa – CAVAGNINI EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA - ME, CNPJ: 08.704.415/0001-58, com o valor de R$ 118.000,00. Contrato N.° 060/2013;

LOTES 06, 07 E 11: A empresa – NEWTON BORTOLOTTI – IMPRESSOES - ME, CNPJ: 14.034.571/0001-51, com o valor de R$ 89.212,40. Contrato N.° 061/2013;

LOTES 03, 04, 05, 08, 09 E 10: A empresa – GRÁFICA TIBAGI LTDA - ME, CNPJ: 76.137.496/0001-01, com o valor de R$ 140.237,00. Contrato N.° 062/2013.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 20 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5CFEE03A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: AUTO ARAPONGAS COM. DE VEÍCULOS LTDA.
CONTRATO Nº: 060/2013
OBJETO: COMPRA DE VEÍCULO.

VALOR: R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais)
DATA: 19/08/2013

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 26 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9C4E83D6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: LIVRARIA GAZDA LTDA. – ME
CONTRATO Nº: 063/2013
OBJETO: COMPRA DE geladeira/refrigerador 360 litros e computador portÁtil (notebook).

VALOR: R$ 6.198,00 (seis mil cento e noventa e oito reais)

DATA: 19/08/2013

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 26 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CE0FABB5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 051/2013

Objeto: COMPRA DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUAPITÃ - PR.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, as propostas de:

LOTE 01: A empresa – AUTO ARAPONGAS COM. DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ: 75.405.860/0001-04, com o valor de R$ 28.600,00. Contrato N.° 060/2013; LIVRARIA GAZDA LTDA. – ME, CNPJ: 77.275.246/0001-09, com o valor de R$ 6.198,00. Contrato N.º 063/2013.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 19 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AB034A6B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: ADRIANA BOER BORDIN CELIDONIO
CONTRATO Nº: 077/2013
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE PEDREIRA.

VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DATA: 26/08/2013

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 29 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C3385937

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: OSMAR BOAVA
CONTRATO Nº: 078/2013
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.

VALOR: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)
DATA: 26/08/2013

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 29 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B475F0CD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 052/2013

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE PEDREIRA DENTRO DO MUNICIPIO E COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL RECICLAVELPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE PEDREIRA DENTRO DO MUNICIPIO E COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL RECICLAVEL.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, as propostas de:

LOTE 01: ADRIANA BOER BORDIN CELIDONIO, CPF: 023.550.559-55, com o valor de R$ 30.000,000. Contrato N.° 077/2013;

LOTE 02: OSMAR BOAVA, CPF: 708.379.619-04, com o valor de R$ 22.800,00. Contrato N.° 078/2013.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 29 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:851AC402

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: EDVALDO A. F. ROCHA & CIA LTDA.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2013

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFEIÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 16.150,00 (dezesseis mil cento e cinqüenta reais).

DATA: 26/08/2013

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 29 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4814F339

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 053/2013

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFEIÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, as propostas de:

LOTE 01: A empresa – EDVALDO A. F. ROCHA & CIA LTDA., CNPJ: 80.885.547/0001-08, com o valor de R$ 16.150,00. Ata de Registro de Preços N.° 064/2013;

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 29 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7DC99861

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 054/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA APROVEITANDO O BANCO DE DADOS EXISTENTE EM FORMATO DBF E FORNECIMENTO DE 21.000 (VINTE E UM MIL) JOGOS DE FORMULÁRIO DA NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL, A SEREM UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PRORROGÁVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, as propostas de:

LOTE 01: A empresa – G L ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA - EPP, CNPJ: 80.890.502/0001-74, com o valor de R$ 79.620,00. Contrato N.° 069/2013;

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 29 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6D3232B4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: **G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA - EPP**
CONTRATO Nº: 069/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA APROVEITANDO O BANCO DE DADOS EXISTENTE EM FORMATO DBF E FORNECIMENTO DE 21.000 (VINTE E UM MIL) JOGOS DE FORMULÁRIO DA NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL, A SEREM UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PRORROGÁVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, OBSERVADAS AS CARACTERÍSTICAS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 79.620,00 (setenta e nove mil seiscentos e vinte reais)
DATA: 26/08/2013

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 29 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:96649DF6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: J.J.E. CLÍNICA DE ENDOSCOPIA S/S LTDA - ME
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2013

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DO APARELHO DIGESTIVO E INTESTIVO, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)
DATA: 26/08/2013

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 29 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CDE6B027

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 055/2013

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DO APARELHO DIGESTIVO E INTESTIVO, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, as propostas de:

LOTE 01: A empresa – J.J.E. CLÍNICA DE ENDOSCOPIA S/S LTDA - ME, CNPJ: 06.888.529/0001-70, com o valor de R$ 62.000,00. Ata de Registro de Preços N.° 063/2013;

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 29 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5906592C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 056/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTOS DE OBRAS, ORÇAMENTOS, PARECERES TÉCNICOS, CRONOGRAMAS, ORÇAMENTOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, DOCUMENTOS TÉCNICOS DE CONVÊNIOS COM O GOVERNO FEDERAL E GOVERNO DO ESTADO E DEMAIS SERVIÇOS RELACIONADOS COM AS ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS DO RAMO DE ATIVIDADE CONTRATADA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, as propostas de:

LOTE 01: A empresa – FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 17.450.976/0001-69, com o valor de R$ 66.000,00. Contrato N.° 071/2013; HPE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME, CNPJ: 17.648.801/0001-60, com o valor de R$ 3.900,00. Contrato N.º 070/2013.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 29 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:218A78E3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: HPE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME
CONTRATO Nº: 070/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTOS DE OBRAS, ORÇAMENTOS, PARECERES TÉCNICOS, CRONOGRAMAS, ORÇAMENTOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, DOCUMENTOS TÉCNICOS DE CONVÊNIOS COM O GOVERNO FEDERAL E GOVERNO DO ESTADO E DEMAIS SERVIÇOS RELACIONADOS COM AS ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS DO RAMO DE ATIVIDADE CONTRATADA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
DATA: 26/08/2013

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 29 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6853D9B1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CONTRATO Nº: 071/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTOS DE OBRAS, ORÇAMENTOS, PARECERES TÉCNICOS, CRONOGRAMAS, ORÇAMENTOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, DOCUMENTOS TÉCNICOS DE CONVÊNIOS COM O GOVERNO FEDERAL E GOVERNO DO ESTADO E DEMAIS SERVIÇOS RELACIONADOS COM AS ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS DO RAMO DE ATIVIDADE CONTRATADA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
DATA: 26/08/2013

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 29 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F0A8AEF6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPESA LTDA - ME
CONTRATO Nº: 064/2013
OBJETO: COMPRA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R$ 31.718,00 (trinta e um mil setecentos e dezoito reais)
DATA: 26/08/2013

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 29 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:11FADD16

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
CONTRATO Nº: 065/2013
OBJETO: COMPRA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R$ 46.701,00 (quarenta e seis mil setecentos e um reais)
DATA: 26/08/2013

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 29 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:39EB88D7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: H. A. SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME
CONTRATO Nº: 066/2013
OBJETO: COMPRA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais)
DATA: 26/08/2013

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 29 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A6C443FE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 057/2013

Objeto: COMPRA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, as propostas de:

LOTES 01: A empresa – AWR DISTR DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ: 08.836.350/0001-02, com o valor de R$ 31.718,00. Conforme Contrato N.° 064/2013; A empresa – DUOMED PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA. - ME, CNPJ: 82.387.226/0001-51, com o valor de R$ 46.701,00. Conforme Contrato N.° 065/2013; A empresa – H.A. SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 01.851.185/0001-00, com o valor de R$ 57.000,00. Conforme Contrato N.° 066/2013.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 29 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1AB5B091

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
CONTRATO Nº: 067/2013
OBJETO: COMPRA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

VALOR: R$ 8.047,52 (oito mil e quarenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos)
DATA: 26/08/2013

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 29 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5826C067

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: H. A. SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME **CONTRATO Nº:** 068/2013
OBJETO: COMPRA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

VALOR: R$ 7.311,00 (sete mil trezentos e onze reais)
DATA: 26/08/2013

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 29 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3C969986

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 058/2013

Objeto: COMPRA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, as propostas de:

LOTE 01: A empresa – DUOMED PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA. - ME, CNPJ: 82.387.226/0001-51, com o valor de R$ 8.047,52. Conforme Contrato N.°067/2013; A empresa – H.A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 01.851.185/0001-00, com o valor de R$ 7.311,00. Conforme Contrato N.° 068/2013.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 29 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:875EF4EA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 107/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: ALARME E SERVIÇOS ASTORGA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA.

VALOR: R$ 7.872,00 (sete mil oitocentos e setenta e dois reais)

DATA: 16/08/2013

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 29 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AF3557AE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 108/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: DIGITAL PLUS COM. SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA.
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL, ABRANGENDO: INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE LIONDAS; SOFTWARE BIOMETRIX CONFIG; SOFTWARE GERADOR DE RELATÓRIO E ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS.

VALOR: R$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais)

DATA: 16/08/2013

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 29 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D55A8447

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 109/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: **TAKEI INDÚSTRIA MOVELEIRA LTDA**.
OBJETO: Locação de imóvel para fins de conceder incentivos à empresa instalada neste Município.

VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DATA: 22/08/2013

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 29 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5EB226DE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 110/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: **ROMARCK GERADORES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME**
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA NO SEGUINTE EQUIPAMENTO: GRUPO GERADOR STEMAC, MOTOR MWM 229 DE 55/50KVA AUTOMÁTICO.

VALOR: R$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais)

DATA: 23/08/2013

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 29 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1D1A7062

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.° 034/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
CONTRATADO: **ASTORGA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.**
CNPJ: 15.025.100/0001-40
OBJETO: REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR., REFERENTE AO CREDENCIAMENTO N.º 001/2013.

VALOR ANUAL: R$ 787,95 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos)
DATA: **26/08/2013**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 29 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D9C2F289

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 111/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
CONTRATADO: **EDVAL CESAR MENOIA - EPP.**
CNPJ: 82.017.443/0001-50
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS: PREGÃO - MARÇAL - DIALÉTICA; COMENTÁRIO À LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - MARÇAL - DIALÉTICA.

VALOR ANUAL: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)
DATA: **23/08/2013**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 29 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EBB830B4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 064/2013 TIPO: MENOR LANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ torna público que fará realizar, às 16:00 horas do dia 12 de setembro do ano de 2013 , **PREGÃO PRESENCIAL-,**na Avenida Minas Gerais, 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Paraná, objetivando a prestação de serviços de locação de equipamentos, materiais e realização de shows artísticos alusivos ao aniversário do Município. O recebimento das propostas será a partir do dia 02 de setembro de 2013, cujo inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado a partir do dia 02 de setembro de 2013, no endereço acima. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação na Av. Minas Gerais 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Pr, até 02 dias úteis antes da abertura
Jaguapitã(Pr), 30 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:62BD647D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 112/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
CONTRATADO: Instituto Makro Marketing e Treinamentos Ltda. – ME.
CNPJ: 05.501.153/0001-36
OBJETO: contratação de empresa para realização de Formação continuada dos professores da rede municipal de ensino de Jaguapitã – pr.

VALOR: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)
DATA: **23/08/2013**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 30 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:05BC8E65

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.° 035/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
CONTRATADO: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ASTORGA**

CNPJ: 75.349.795/0001-47
OBJETO: REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR., REFERENTE AO CREDENCIAMENTO N.º 001/2013.

VALOR ANUAL: R$ 3.579,54 (três mil quinhentos e setenta e nove reais e cinqüenta e quatro centavos)
DATA: **29/08/2013**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná,
em 30 de agosto de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8A4A7E9C

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 30-2013

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$. 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) e, dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ. APROVOU, E SANCIONA A SEGUINTE
LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor R$.150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), como se segue:

10	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10.010	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.010.10.302.0010.2.034	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	
0.1000	Recursos Livres – exercício corrente	40.000,00
SOMA		**40.000,00**

10	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10.010	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.010.10.301.0010.2.160	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	
0.1000	Recursos Livres – exercício corrente	3.000,00
SOMA		**3.000,00**

10	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10.010	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.010.10.304.0010.2.036	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	
01.303	Saúde – Receita Vinculada (EC-29/00 – 15%	10.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
01.303	Saúde – Receita Vinculada(EC-29/00 – 15%	5.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	
0.1.495	Atenção básica	49.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
01.495	Atenção Básica	5.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	
0.1000	Recursos Livres – exercício corrente	3.000,00
SOMA		**72.000,00**

10	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10.010	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.010.10.302.0010.2.037	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOES HOSPITALARES	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – Cód.	
0.1000	Recursos Livres – exercício corrente	35.000,00
SOMA		**35.000,00**
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS		**150.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Artigo 1º desta Lei, servirão como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

10	***SECRETARIA DE SAÚDE***	
10.010	***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***	
10.010.10.302.0010.2.034	***MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA***	
3.3.90.30.00.00	***Material de Consumo D-251***	
0.1000	***Recursos Livres – exercício corrente***	***81.000,00***
3.1.90.13.00.00	***Obrigações Patronais D- 241***	
01.303	***Saúde-Receita Vinculada (EC-29/00 - 15%***	***15.000,00***
3.3.90.30.00.00	***Material de Consumo –D-253***	
0.1495	***Atenção básica***	***54.000,00***
	SOMA	***150.000,00***
	TOTAL DAS REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	***150.000,00***

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2.013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:40E8B3AC

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 72-2013

Ementa:Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas

Atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº.30/2013 de 27/08/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor **R$.150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação:

10	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10.010	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.010.10.301.0010.2.160	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	
412 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	3.000,00

10.010.10.302.0010.2.034	Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica	
411 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	40.000,00

10.010.10.304.0010.2.036	Manutenção dos Serviços de Saúde – Vigilância em Saúde	
413 -3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL I	10.000,00
415 – 3.1.90.11.00.00	01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	49.000,00
414 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
416 -3.1.90.13.00.00	01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
417 -3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	3.000,00

10.010.10.302.0010.2.037	Manutenção dos Serviços Hospitalares	
418 -4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
Total Suplementação		**150.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Artigo 1º deste Decreto, serão anuladas parcialmente as dotações orçamentárias abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução

10	***SECRETARIA DE SAÚDE***	
10.010	***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***	
10.010.10.302.0010.2.034	***Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica.***	
241 - 3.1.90.13.00.00	***01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS***	***15.000,00***
251 -3.3.90.30.00.00	***01000 MATERIAL DE CONSUMO***	***81.000,00***
253 - 3.3.90.30.00.00	***01495 MATERIAL DE CONSUMO***	***54.000,00***
	Total Redução	***150.000,00***

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, aos vente e sete dias do mês de agosto de 2.013.

CIRO BRASIL R. DE O. SILVA MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal Contadora – Crc pr 049944/o-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:63716C58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2013.
Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 001/2013.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Rua Antonio Coletto, 1260, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **FÁBIO CHICAROLI,** e

CONTRATADA: C. C. N. LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.298.613/0001-69, situada na Rua Miguel Garcia Gomes, 28, Jardim Boa Vista, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Sra. SANDRA CORREA NEVES,** devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 023.236.919-45, portadora da CI RG nº. 7.711.403-3 - SSP/PR.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover o acréscimo quantitativo do objeto e valor contratual, nos termos que seguem **R$ 20.308,59 (vinte mil trezentos e oito reais e cinqüenta e nove centavos),** num percentual de aproximadamente **17,82%** do contrato inicial conforme planilha de serviços em anexo, nos termos do art. 65 e 57 da Lei nº. 8.666/93, em razão do acréscimo nos serviços executados.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
A execução da obra, objeto do presente contrato será iniciada com a assinatura e deverá ser concluída no prazo máximo de **90 (noventa) dias**, de **05.08.2013 à 05.10.2013.**
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **08.002.10.301.0014.2047.3.3.90.39.00.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.**
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais e pretendidos.

Lobato, 05 de Agosto de 2013.

Município de Lobato
Contratante

C. C. N. Ltda - Me
Contratado

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:349088D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 160/2013 DE 30 DE AGOSTO DE 2013

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** ao servidor público municipal **Gerson de Oliveira,** portador do RG. nº. 3.741.218-0-SSP/PR e CPF nº. 532.330.509-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Magarefe, a serem usufruídas entre **02/09/2013 a 01/10/2013**, referente ao período aquisitivo de **02/06/2010 a 01/06/2011**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:771819F4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 161/2013 DE 30 DE AGOSTO DE 2013

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a servidora pública municipal **Gisiele de Oliveira Jesus,** portadora do RG. nº. 7.736.096-4-SESP/PR e CPF nº. 049.518.339-30, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, a serem usufruídas entre **02/09/2013 a 01/10/2013**, referente ao período aquisitivo de **29/06/2012 a 28/06/2013**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C1DADC03

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 081/2013 DE 30 DE AGOSTO DE 2013

Súmula – Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Lucília Ferreira da Cunha Ribeiro -.-.-.-.-.-.-.-

FÁBIO CHICAROLI, **PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 51 da Lei Municipal nº. 924/2006-E do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lobato e Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e considerando o processo de aposentadoria da servidora **Lucília Ferreira da Cunha Ribeiro,**

DECRETA

Art. 1º - Fica **aposentada**, a pedido, a partir de **01 de setembro de 2013, a servidora pública municipal Lucília Ferreira da Cunha**

Ribeiro, portadora do RG nº. 3.239.327-6/SESP-PR e CPF nº. 027.671.239-07, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nível 51 do Quadro Geral desta Prefeitura, com proventos mensais e integrais com fundamento no Art. 3°. da EC 47/2005 - Fórmula 85/95.
.
Art. 2° - Ficam estipulados como proventos mensal de sua aposentadoria os valores constantes na planilha de cálculo de proventos formados por **Vencimentos** no valor de **R$ 1.817,91, Anuênio** correspondente a 34% dos vencimentos no valor de **R$ 618,08** e **Adicional de Insalubridade** de 20% dos vencimentos no valor de **R$ 363,58**, perfazendo, desta forma, proventos mensais no valor total de **R$ 2.249,57** (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e sete centavos), indicados nas folhas do protocolado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:3AD05D5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI 18/2013

Súmula: *Institui o Conselho de Alimentação Escolar do município de Lupionópolis e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte,
LEI

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE – com a finalidade de assessorar a entidade executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – destinados a merenda escolar nos estabelecimentos de ensino da rede municipal e, àqueles assistidos pela municipalidade (*filantrópicos*), motivando a participação de órgãos públicos e da comunidade na execução de seus objetivos, competindo-lhe especificamente:
I - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
II - zelar pela qualidade dos alimentos em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias, bem como à aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
III - receber, analisar e remeter ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de contas dos recursos recebidos à conta do PNAE, observados os dispositivos legais, bem como receber o Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, e emitir parecer conclusivo acerca da aprovação, ou não, da execução do Programa, observando os dispositivos legais;
IV - comunicar à entidade executora a ocorrência de irregularidades se houver, com os gêneros alimentícios para que sejam tomadas as devidas providências;
V - divulgar em locais públicos informações sobre os recursos financeiros do PNAE transferidos ao Município;
VI - realizar campanhas educativas de esclarecimentos, bem como motivar as unidades escolares para a implantação de programas sobre a alimentação escolar;
VII - propor ao órgão de educação do Município ações inovadoras que objetivem o melhor atendimento à alimentação escolar saudável;
VIII - comunicar ao FNDE, ao Tribunal de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de Controle Interno do município qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para o funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros.
Art. 2º - Os cardápios do Programa de Alimentação Escolar deverão ser elaborados pelos nutricionistas responsáveis com a participação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE –, com utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região, na alimentação saudável e adequada.

CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3º - O Conselho de Alimentação Escolar – CAE – será constituído por 7 (*sete*) membros, com a seguinte composição:
I - 1 (*um*) representante indicado pelo Chefe do Poder Executivo;
II - 2 (*dois*) representantes das entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, devendo uma vaga representar os docentes, a serem escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata;
III - 2 (*dois*) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais, Mestres e Funcionários ou entidades similares, escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata;
IV - 2 (*dois*) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembléia específica para tal fim, registrada em ata.

§ 1º - Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção aos membros titulares do inciso II, deste artigo, os quais poderão ter como suplentes qualquer um dos segmentos citados no referido inciso.

§ 2º - Somente poderá ser indicado como membro representante dos discentes pessoa maior de 18 (*dezoito*) anos de idade ou emancipada.

§ 3º - A nomeação dos Conselheiros do CAE será feita por ato oficial, emitido pelo Chefe do Poder Executivo, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CAPÍTULO III - DO EXERCÍCIO DO MANDATO

Art. 4º - O exercício de mandato de Conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
§ 1º - Os membros terão mandato de 4 (*quatro*) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
§ 2º - O Presidente será eleito ou destituído pelo voto de, no mínimo, 2/3 (*dois terços*) dos Conselheiros do CAE, presentes em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim.
§ 3º - No caso de ocorrência de vaga, um novo membro deverá ser indicado pelo respectivo órgão de classe vacante, para completar o mandato.
§ 4º - O Conselho de Alimentação Escolar reunir-se-á ordinariamente, com a presença de pelo menos metade de seus membros em primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número, decorridos trinta minutos após o horário marcado.
§ 5º - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á por iniciativa do Presidente ou dos membros do CAE que representem no mínimo 1/4 (*um quarto*) dos Conselheiros;
§ 6º - A aprovação ou modificações do Regimento Interno do CAE só poderão ocorrer pelo voto de, no mínimo, 2/3 (*dois terços*) dos Conselheiros;
§ 7º - Os dados referentes ao CAE deverão ser informados pela Entidade Executora ao FNDE, por meio do cadastro disponível no sítio eletrônico www.fnde.gov.br no prazo máximo de 10 (*dez*) dias úteis, a contar da data do ato de nomeação;
§ 8º - Sem prejuízo do contido no § 7º , deverão ser encaminhados ao FNDE, por meio de ofício emitido pelo Chefe do Poder Executivo, cópias dos seguintes documentos:

I - as atas relativas aos incisos II, III e IV do art. 3º, desta Lei;
II - o ato administrativo de nomeação do CAE; e
III - a ata de eleição do Presidente e do Vice Presidente do Conselho.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º - O Programa de Alimentação Escolar será executado com:
I - recursos próprios do Município consignados no orçamento anual;
II - recursos transferidos pela União; e
III - recursos financeiros ou produtos doados por entidades particulares, instituições estrangeiras ou internacionais.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Lupionópolis, 30 de agosto de 2013.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:6A71F88A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 318.2013

DECRETO N.º 318 de 28 de Agosto de 2013.

Súmula: Dispõe sobre autorização de desmembramento de lotes de terras urbanas e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento de lotes de terras urbanas localizadas na Rua XV de Novembro, de propriedade de Ana Maria Scavazza Jorge, matricula nº 4.967 do CRI de Mallet-PR, com o seguinte memorial descritivo:
Lote a Desmembrar: a poligonal tem início no marco 0=PP, entre o imóvel de ANA MARIA SCAVAZZA JORGE com o alinhamento predial da Rua XV de Novembro.
Deste vértice, segue confrontando com ANA MARIA SCAVAZZA JORGE com o azimute de 281°52’20” e a distância de 46,29 metros;
Deste vértice, segue confrontando com ANA MARIA SCAVAZZA JORGE cm o azimute de 11°52’20” e a distância de 92.12 metros;
Deste vértice, segue confrontando com MUNICÍPIO DE MALLET com o azimute de 96°32’28” e a distância de 45.01 metros;
Deste vértice, segue confrontando com Alinhamento Predial da Rua XV de Novembro cm o azimute de 190°59’38” e a distância de 96.3 metros, até o ponto 0=PP, início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito cm uma área superficial de 4.293,10 m².
Lote nº A. 01 - A poligonal tem início no marco 0=PP, entre o imóvel de ANA MARIA SCAVAZZA JORGE com o alinhamento predial da RUA XV DE NOVEMBRO.
Deste vértice, segue confrontando com ANA MARIA SCAVAZZA JORGE com o azimute de 281°52'20" e a distância de 36.48 metros;
Deste vértice, segue confrontando com LOTE Nº A.:07 com o azimute de 11°52'20" e a distância de 13.00 metros;
Deste vértice, segue confrontando com LOTE Nº A.:02 com o azimute de 101°52'20" e a distância de 36.28 metros;

Deste vértice, segue confrontando com Alinhamento Predial da RUA XV DE NOVEMBRO com o azimute de 190°59'38" e a distância de 13.00 metros, até o 'ponto 0=PP', início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 472.90 m².

Lote nº A.:02 - A poligonal tem início no marco 0=PP, entre o LOTE Nº A.:01 com o alinhamento predial da RUA XV DE NOVEMBRO.
Deste vértice, segue confrontando com LOTE Nº A.:01 com o azimute de 281°52'20" e a distância de 36.28 metros;
Deste vértice, segue confrontando com LOTE Nº A.:07 com o azimute de 11°52'20" e a distância de 13.00 metros;
Deste vértice, segue confrontando com LOTE Nº A.:03 com o azimute de 101°52'20" e a distância de 36.08 metros;
Deste vértice, segue confrontando com Alinhamento Predial da RUA XV DE NOVEMBRO com o azimute de 190°59'38" e a distância de 13.00 metros, até o 'ponto 0=PP', início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 470.30 m².
Lote nº A.:03 - A poligonal tem início no marco 0=PP, entre o LOTE Nº A.:02 com o alinhamento predial da RUA XV DE NOVEMBRO.
Deste vértice, segue confrontando com LOTE Nº A.:02 com o azimute de 281°52'20" e a distância de 36.08 metros;
Deste vértice, segue confrontando com LOTE Nº A.:07 com o azimute de 11°52'20" e a distância de 13.00 metros;
Deste vértice, segue confrontando com LOTE Nº A.:04 com o azimute de 101°52'20" e a distância de 35.88 metros;
Deste vértice, segue confrontando com Alinhamento Predial da RUA XV DE NOVEMBRO com o azimute de 190°59'38" e a distância de 13.00 metros, até o 'ponto 0=PP', início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 467.72 m².
Lote nº A.:04 - A poligonal tem início no marco 0=PP, entre o LOTE Nº A.:03 com o alinhamento predial da RUA XV DE NOVEMBRO.
Deste vértice, segue confrontando com LOTE Nº A.:03 com o azimute de 281°52'20" e a distância de 35.88 metros;
Deste vértice, segue confrontando com LOTE Nº A.:07 com o azimute de 11°52'20" e a distância de 13.00 metros;

Deste vértice, segue confrontando com LOTE Nº A.:05 com o azimute de 101°52'20" e a distância de 35.68 metros;
Deste vértice, segue confrontando com Alinhamento Predial da RUA XV DE NOVEMBRO com o azimute de 190°59'38" e a distância de 13.00 metros, até o 'ponto 0=PP', início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 465.12 m².
Lote nº A.:05 - A poligonal tem início no marco 0=PP, entre o LOTE Nº A.:04 com o alinhamento predial da RUA XV DE NOVEMBRO.
Deste vértice, segue confrontando com LOTE Nº A.:04 com o azimute de 281°52'20" e a distância de 35.68 metros;
Deste vértice, segue confrontando com LOTE Nº A.:07 com o azimute de 11°52'20" e a distância de 13.00 metros;
Deste vértice, segue confrontando com LOTE Nº A.:06 com o azimute de 101°52'20" e a distância de 35.48 metros;
Deste vértice, segue confrontando com Alinhamento Predial da RUA XV DE NOVEMBRO com o azimute de 190°59'38" e a distância de 13.00 metros, até o 'ponto 0=PP', início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 462.53 m².
Lote nº A.:06 - A poligonal tem início no marco 0=PP, entre o LOTE Nº A.:05 com o alinhamento predial da RUA XV DE NOVEMBRO.
Deste vértice, segue confrontando com LOTE Nº A.:05 com o azimute de 281°52'20" e a distância de 35.48 metros;
Deste vértice, segue confrontando com LOTE Nº A.:07 com o azimute de 11°52'20" e a distância de 12.97 metros;
Deste vértice, segue confrontando com LOTE Nº A.:07 com o azimute de 96°32'28" e a distância de 35.38 metros;
Deste vértice, segue confrontando com Alinhamento Predial da RUA XV DE NOVEMBRO com o azimute de 190°59'38" e a distância de 16.26 metros, até o 'ponto 0=PP', início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 516.90 m².
Lote nº A.:07 - A poligonal tem início no marco 0=PP, entre o MUNICÍPIO DE MALLET com o alinhamento predial da RUA XV DE NOVEMBRO.
Deste vértice, segue confrontando com MUNICÍPIO DE MALLET com o azimute de 276°32'28" e a distância de 45.01 metros;

Deste vértice, segue confrontando com ANA MARIA SCAVAZZA JORGE com o azimute de 191°52'20" e a distância de 92.12 metros;

Deste vértice, segue confrontando com ANA MARIA SCAVAZZA JORGE com o azimute de 101°52'20" e a distância de 09.81 metros;
Deste vértice, segue confrontando com LOTE A.:01, LOTE A.:02, LOTE A.:03, LOTE A.:04, LOTE A.:05, LOTE A.:06 com o azimute de 11°52'20" e a distância de 77.97 metros;
Deste vértice, segue confrontando com LOTE A.:06 com o azimute de 96°32'28" e a distância de 35.38 metros;
Deste vértice, segue confrontando com Alinhamento Predial da RUA XV DE NOVEMBRO com o azimute de 10°59'38" e a distância de 15.05 metros, até o 'ponto 0=PP', início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.437,63 m².

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 28 de Agosto de 2013.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:322F0B65

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 319 2013 SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº. 319/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1088/2012, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.850,00 (cinquenta mil oitocentos cinquenta reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
212	1510	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30	24.450,00
217	1510	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.39	26.400,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias, no valor de R$ 50.850,00 (cinquenta mil oitocentos cinquenta reais), assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
23	1510	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.30	24.450,00
26	1510	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.39	26.400,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.073/2012 – LDO para o exercício de 2013 e lei nº. 975/2009 – PPA para os exercícios de 2010-2013.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data .
Prefeitura Municipal de Mallet, 30 de agosto de 2013.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:415CE713

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2013

Objeto: Registro de preço para compra de água mineral de copo, garrafa, recarga galão 20 litros e galão 20 litros.

Abertura: 13 de setembro de 2013, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Valor Máximo: R$ 58.808,16 (cinqüenta e oito mil oitocentos e oito reais e dezesseis centavos)

Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 30 de agosto de 2013.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:70FEC596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2013

OBJETO: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços para a Prefeitura Municipal de Piraquara, pelo período de 12(doze) meses.

ABERTURA: 21 de outubro de 2013, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – 1º. andar - Centro – Piraquara-PR.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Técnica e Preço.

EDITAL: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00(cinco) reais, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 21 de agosto de 2013.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:90E9D668

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 119/2013

– CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS, CONFORME EDITAL Nº 05/2013

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 1990, Centro, Piraquara, no dia 02 de setembro de 2013:
· às 08h30m – médio;
· portando a documentação necessária: declaração de matrícula, Xerox do RG e CPF e comprovante de residência para o contrato.

Convocação Ensino Médio

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
82º	Hedlyn Alana Lacerda Rocha	6,0
83º	Ana Paula de Paiva	6,0
84º	Barbara Schneider Sauerbier	6,0

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 30 de agosto de 2013.

LOIRECI DALMOLIN DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:FCD858CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7746/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, no período compreendido entre 15/08/2013 até 14/09/2013, podendo ser prorrogável por igual período, atendendo ao disposto no Art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR, licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora **Samia Cristina Yebahi,** portadora RG. nº 3.892.949-6 /PR e inscrita no CPF nº 030.375.629-27, matricula funcional nº. 7291-5, cargo de Procuradora Municipal**,** lotada na Procuradoria Geral do Município.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de agosto de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:15FE9C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7747/2013

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR os servidores efetivos abaixo relacionados:

Nome	Matric.	Cargo	Data	Motivo
Adriana do Rocio Alves Moreira	6805/5	Técnico Admin.	14/08/13	A pedido
Daniele Aparecida da Silva	6589/7	Agente Operacional	12/08/13	A pedido
Gislaine Provensi	6698/2	Professor I Mag.	01/08/13	A pedido
Maria de Lourdes Moro Kusz	3719/2	Professora II Licenc. Plena	15/08/13	Falecimento
Solange Ribeiro dos Santos	6393/2	Auxiliar de Enfermagem	14/08/13	A pedido

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais às respectivas datas.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de Agosto de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:FC292A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7748/2013

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR por falecimento, em 17 de agosto de 2013, o Servidor Edison Luiz Dias, RG: 3.936.475-1/SSPPR, CPF: 529.971.469-68, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de Agosto de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:DC10453E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7749/2013

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital 034/2013, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de Professor
RESOLVE:
EXONERAR as servidoras temporárias abaixo relacionadas:

Nome	MMatric.	Cargo	DData	Motivo
Ligia Ferreira da Silva	7781/0	Professor I Mag	21/08/13	A pedido
Matilde C Mendonça de Moraes	7706/2	Professor I Mag.	15/08/13	A pedido

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais às respectivas datas.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de Agosto de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:04A59474

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7750/2013

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital 033/2013, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de Agente Operacional Educação,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matric.	Cargo	Data	Motivo
Simone Thome Ingatain	7687/2	Agente Operacional	01/08/13	A pedido

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de Agosto de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:6CE29B14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N°290/2013
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 12397/2013,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/08/2008 a 29/03/2013 de 01/08/2013 a 31/10/2013,

para DELAIDE ANDRADE DOS SANTOS, RG nº. 5.524.790-0PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola João Leopoldo Jacomel.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2013, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 26 de agosto de 2013.

Gabinete do Prefeito
MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FAD0451F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330/06/2013

SÚMULA: CONCEDE ao Servidor Público Municipal Sr. MANOEL FERREIRA GOMES , ocupante do Cargo de Carreira de VIGIA, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com a percepção de proventos integrais, a partir de 09/08/2013, data de Emissão e Conclusão de Laudo Médico Pericial emitido pela Junta Medica Oficial do Município de Rancho Alegre d'Oeste.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, Sr. VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, ***concede APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com a percepção de proventos integrais , fundamentada*** *de acordo com o contido na Lei Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, em seu Artigo 29 , Parágrafo único, Lei Municipal nº 282/04/2006 de 23/05/2006 em seu Artigo 2º, considerada a Nova Redação dada ao Artigo 26, § 1º, Artigos 27, § 1º e Artigo 28, § 1º da Lei Municipal nº 199/03/2001 , Emendas Constitucionais vigentes e* ***especialmente pelo disposto na*** **Emenda Constitucional nº 41/2003 de 19/12/2003, em seu Artigo 1º, considerada a nova redação dada ao Artigo 40 , § 1º, INCISO I , §§§ 2º, 3º e 17 e Artigo 201 da Constituição Federal, bem como, pela Lei Federal nº 10.887/04, da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31/03/2009 , em seu Artigo 56 e Artigo 61, §§§ 2º, 5º e 6º, bem como,** *Lei Municipal nº 373/04/2008 de 10 de junho de 2008,considerada a alteração dada ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 139/02/97, que dispõe sobre o adicional pela prestação de serviço extraordinário e pela Lei Municipal nº 374/042008 de 10 de junho de 2008, considerada a alteração dada ao Artigo 75 da Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre a remuneração de contribuição dos segurados* **,**
CONSIDERANDO *o requerimento nº 038 protocolado em 01/08/2013 pelo Servidor Público Municipal, Sr. MANOEL FERREIRA GOMES , ocupante do cargo de carreira de VIGIA , acompanhado de Parecer Médico e resultados de exames específicos emitido por Medicina especializada em 18/07/2013 e homologada por Laudo Médico Pericial Conclusivo emitido por Junta Médica Pericial do Município de Rancho Alegre D'Oeste, em 09/08/2013, atestando sua incapacidade definitiva para o trabalho em virtude de não ter havido melhora em seu quadro clinico no período em que se encontrara sob a concessão de auxilio doença , ficando constatado ser o mesmo portador de cardiopatia grave e seqüelas limitantes caracterizada* **como doença grave nos termos da Lei ,** *tendo permanecido por período de tempo superior a 02 (dois) anos afastado do trabalho sob concessão de auxilio-doença para tratamento de saúde, bem como , acompanhado periodicamente por Medico especialista que o submetia no mesmo período à realização de novos exames*

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal, Sr. MANOEL FERREIRA GOMES , fora submetido ao gozo de Auxilio-Doença por interstício de tempo superior a 02 (dois) anos, período sob o qual esteve sob concessão de licença para tratamento de saúde; mediante comprovação de exames realizados de que o **segurado é portador de cardiopatia grave e seqüelas limitantes descrita por** cardiomiopatia , doença isquêmica crônica do coração e Seqüelas de acidente vascular cerebral não especificado como hemorrágico ou isquêmico , *elencada em PARECER médico emitido pela medicina especializada – cardiologia em data de 18/07/2013;*
CONSIDERANDO *que o Sr. MANOEL FERREIRA GOMES é servidor público municipal, segurado filiado a RPPS desde 07/09/2013, inscrito junto ao Fundo de Previdência Municipal instituído pela Lei Municipal nº 142/02/97 de 29/11/1997, alterada pela Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como por alterações legais posteriores que se deram em virtude de publicações de Emendas Constitucionais;*

CONSIDERANDO *o laudo médico pericial conclusivo emitido pela Junta Médica do Município em 09/08/2013, ratificando parecer médico emitido por Medicina especializada e confirmando sua incapacidade definitiva para o trabalho em virtude de cardiopatia grave especificadas pelos CIDs I42, I25 e I 69.4 , os quais caracterizam moléstia elencada na legislação, que motiva a concessão do beneficio de aposentadoria por invalidez com a percepção de proventos integrais;*

CONSIDERANDO *que o Senhor MANOEL FERREIRA GOMES preenche todos os requisitos para a concessão de Aposentadoria por Invalidez com direito a percepção de proventos integrais , por ser o servidor e segurado retro, portador de cardiopatia grave , doença especificada em lei que motiva a aposentadoria por invalidez, com percepção de proventos integrais, por ser doença grave elencada na legislação conforme disciplina a Lei Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, em seu Artigo 29 , Parágrafo único, Lei Municipal nº 282/04/2006 de 23/05/2006 em seu Artigo 2º, considerada a Nova Redação dada ao Artigo 26, § 1º, Artigo 27, § 1º e Artigo 28, § 1º da Lei Municipal nº 199/03/2001 , Emendas Constitucionais vigentes e* ***especialmente*** **da Emenda Constitucional nº 41/2003 de 19/12/2003, em seu Artigo 1º, considerada a nova redação dada ao Artigo 40 , § 1º, INCISO I , §§§ 2º, 3º e 17 e Artigo 201 da Constituição Federal, pela Lei Federal nº 10.887/04, pela Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31/03/2009 , em seu Artigo 56 e Artigo 61, §§§ 2º, 5º e 6º,** *e pela Lei Municipal nº 373/04/2008 de 10 de junho de 2008,considerada a alteração dada ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 139/02/97, que dispõe sobre o adicional pela prestação de serviço extraordinário e pela Lei Municipal nº 374/042008 de 10 de junho de 2008, considerada a alteração dada ao Artigo 75 da Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre a remuneração de contribuição dos segurados;*

CONSIDERANDO *que o Sr. MANOEL FERREIRA GOMES é servidor público municipal, investido regularmente em cargo público mediante aprovação em concurso público municipal no Município de Rancho Alegre D'Oeste, nomeado no cargo de carreira de VIGIA pela Portaria nº 128/02/99 de 03/09/1999, nomeado no cargo* ***a partir de 07/09/1999*** *com processo de admissão de pessoal protocolado junto ao TC sob o nº 273629/99-TC e julgado legal nos termos da Resolução nº 4653/00-TC ;*
CONSIDERANDO que o servidor público municipal fora considerado incapaz de readaptação para o exercício de seu cargo ou de outro cargo de atribuições compatíveis com a limitação que sofrera em decorrência da moléstia por ele apresentada;

CONSIDERANDO *ainda que a Remuneração referente ao beneficio de aposentadoria por invalidez , corresponde ao valor da remuneração integral, de conformidade com o disposto no Artigo 2º da Lei municipal nº 282/04/2006, considerada a nova redação dada ao Artigo 26, § 1º da lei municipal nº 199/03/2001, bem como,* ***pela forma ordenada no Artigo 40 , § 1º, INCISO I , §§§ 2º, 3º e 17 e***

Artigo 201 da Constituição Federal, pela Lei Federal nº 10.887/04, da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31/03/2009, em seu Artigo 56 e Artigo 61, §2º, § 5º e § 6º e , *Lei Municipal nº 373/04/2008 de 10 de junho de 2008,considerada a alteração dada ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 139/02/97, que dispõe sobre o adicional pela prestação de serviço extraordinário e pela Lei Municipal nº 374/042008 de 10 de junho de 2008, considerada a alteração dada ao Artigo 75 da Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre a remuneração de contribuição dos segurado***,** bem como ainda **consideradas as *fundamentações constantes do parecer jurídico datado de 19 de agosto de 2013 quanto à LEGALIDADE da concessão do beneficio de aposentadoria por invalidez com a percepção de proventos integrais , baseado no laudo médico pericial emitido por Junta médica do Município, datado de 09/08/2013*** , *confirmando a incapacidade definitiva para o trabalho do Sr. MANOEL FERREIRA GOMES;.*

R E S O L V E

I – Conceder ao Sr. MANOEL FERREIRA GOMES , portador de CI/RG nº 6.796.890-5 /PR e CIC/MF 446.102.389-34, ocupante do Cargo de Carreira de VIGIA , Padrão I – Nível 04, constante da lei Municipal nº 174/02/99, lotado no Departamento de Cultura / Divisão de Cultura , APOSENTADORIA POR INVALIDEZ , com a percepção de proventos integrais, de conformidade com a Legislação anteriormente mencionada, tendo sido os proventos de aposentadoria do servidor, fixados no valor de R$ 951,26 (novecentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos), mediante a comprovação do direito à percepção das vantagens que integram os respectivos proventos de aposentadoria, conforme declarado pela Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre d'Oeste, referendado pela Assessoria Jurídica em Parecer Juridico acerca do Processo de Aposentadoria e justificado no Demonstrativo de Cálculos de Proventos de Aposentadoria.

II – Fica o Servidor retro nominada, aposentado por invalidez, de conformidade com a Lei Municipal nº 282/04/2006 de 23/05/2006 em seu Artigo 2º, considerada a nova redação dada aos Artigos 26, 27 e 28 da Lei Municipal nº 199/03/2001, que cria o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, bem como do contido na Lei Municipal nº 199/03/2001 em seu Artigo 29, Parágrafo Único e dos demais dispositivos legais que amparam a concessão de aposentadoria por invalidez, mediante comprovação de cardiopatia grave , elencada na legislação nº 199/03/2001, conforme Artigo 29, Parágrafo único e da Emenda Constitucional nº 41/2003 de 19/12/2003, em seu Artigo 1º, considerada a nova redação dada ao Artigo 40, § 1º, Inciso I §§§ 2º, 3º e 17 e Artigo 201 da CF, *pela Lei Federal nº 10.887/04, pela Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31/03/2009, em seu Artigo 56 e Artigo 61, §2º, § 5º e § 6º, Lei Municipal nº 373/04/2008 de 10 de junho de 2008,considerada a alteração dada ao Artigo 79 da Lei Municipal nº 139/02/97, que dispõe sobre o adicional pela prestação de serviço extraordinário e pela Lei Municipal nº 374/042008 de 10 de junho de 2008, considerada a alteração dada ao Artigo 75 da Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre a remuneração de contribuição dos segurados,* ficando-lhe assegurado a concessão do beneficio de aposentadoria por invalidez com a percepção de proventos integrais, verificada previamente a sua condição de incapacidade definitiva para o trabalho mediante realização de exame e laudo médico-pericial, de conformidade com a Lei Municipal nº 282/04/2006, bem como, tendo sido as parcelas integrantes do cálculo do provento amparadas pela Lei.

III – Determina que, de acordo com o Artigo 2º da Lei Municipal nº 282/04/2006 de 23/05/2006, considerada a nova redação dada ao Artigo 26 da Lei Municipal nº 199/03/2001, a Percepção do Provento de Aposentadoria por Invalidez seja devido a partir da data do laudo médico-pericial que declarar a incapacidade definitiva para o trabalho, e portanto a partir de 09 de agosto de 2013.

IV – Determina ainda que por este Ato Administrativo complexo de aposentadoria, somente seja decretado a vacância do Cargo do Servidor, após o seu registro no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 30 DE AGOSTO DE 2013.

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:16A2310C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2343/2013

SÚMULA: "ALTERA O ARTIGO 3º, CAPUT, CRIA O PARÁGRAFO ÚNICO, OS INCISOS I, II, III E IV NA LEI MUNICIPAL N.º 1326/2002, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o artigo 3º, caput e cria o parágrafo único, os incisos I, II, III, e IV na Lei Municipal nº 1326, de 26 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a Contribuição de Iluminação Pública e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º - Contribuinte é o proprietário, o titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título de imóveis, edificados ou não, desde que beneficiados por serviços de iluminação pública.
Parágrafo único – Consideram-se beneficiados por iluminação pública para efeito de incidência desta Contribuição, os imóveis edificados ou não, localizados:
I – em ambos os lados das vias públicas mesmo que as luminárias estejam instaladas em apenas um dos lados;
II- em ambos os lados das vias públicas quando a iluminação for central;
III – em todo o perímetro das praças públicas, independentemente da forma de distribuição das luminárias;
IV – ainda que parcialmente, dentro de círculos, cujos centros estejam em um raio de 100 (cem) metros do poste dotado de iluminação pública".

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições da Lei nº 1326/2002.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em primeiro de janeiro de 2014.

Rio Negro, 29 de agosto de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:589CE085

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2344/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO QUADRO GERAL DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei altera o Quadro Geral de Cargos da Prefeitura Municipal de Rio Negro, Anexo I, instituído através da Lei Municipal nº 1.150/99 e alterações posteriores, ampliando para 02 (dois) o número de cargos de Fiscal de Tributos C, Nível 12.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Poder Executivo.

Art. 3º - Fica sem efeito o Anexo I, da Lei nº 2247, de 21 de junho de 2012, passando a viger o Anexo I da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 29 de agosto de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I

N.º DE CARGOS	*NÍVEL*	*NOME DO CARGO*
37	2	Agente de Vigilância A - (em extinção)
21	2	Auxiliar de Serviços Gerais A - (em extinção)
108	2	Auxiliar de Serviços Gerais B - (em extinção)
11	3	Agente de Vigilância B - (em extinção)
47	3	Auxiliar de Serviços Gerais C - (em extinção)
08	4	Assistente de Administração A
04	4	Atendente de Creche A-1
03	4	Pintor A
09	5	ACD (Atendente de Consultório Dentário)
02	5	Armador A
04	5	Atendente de Creche A-2
05	5	Carpinteiro A
01	5	Eletricista A
06	5	Pedreiro A
11	5	Recepcionista
02	6	Armador B
07	6	Assistente de Administração A-1
10	6	Carpinteiro B
01	6	Encanador B
01	6	Instrutor de Música B
01	6	Operador de Mini Usina de Soja B (em extinção)
08	6	Pedreiro B
03	6	Pintor B
05	6	Telefonista
23	7	Auxiliar de Enfermagem A
02	7	Borracheiro
01	7	Eletricista B
01	7	Encanador C
03	7	Funileiro
02	7	Lavador de veículos
01	7	Soldador
83	8	Assistente de Administração B
02	8	Atendente de Creche B
02	8	Auxiliar de Enfermagem B
03	8	Eletricista C
02	9	Atendente de Farmácia
06	9	Calceteiro
07	9	Contra-mestre
56	9	Motorista B
20	9	Guarda Parque
01	9	Professor de Libras
02	9	Instrutor de Artesanato
01	9	Viveirista
01	10	Mestre de Obras B
13	11	Assistente de Administração B-1
01	11	Desenhista
15	11	Operador de Máquinas
03	11	Mecânico Geral
04	11	Técnico Agrícola
04	11	Técnico de Saneamento
32	11	Técnico em Enfermagem
01	11	Técnico em Enfermagem do Trabalho
10	11	Técnico em Higiene Dental
02	11	Técnico em Segurança e Medicina do Trabalho
02	11	Técnico de Laboratório
01	11	Fiscal Ambiental
04	11	Fiscal de Obras
05	11	Fiscal de Tributos B
08	11	Assistente Social A (30h)
02	11	Bibliotecária A
01	11	Enfermeiro A
03	11	Fisioterapeuta
04	11	Fonoaudiólogo A
01	11	Historiador
03	11	Nutricionista A
04	11	Psicólogo (40h)
05	11	Psicólogo A (20h)
07	11	Técnico Desportivo B
04	11	Técnico em Assuntos Educacionais A
02	11	Terapeuta Ocupacional A
02	11	Técnico em Radiologia
02	11	Técnico em Restauração e Conservação de Patrimônio
02	11	Turismólogo
01	11	Técnico em Meio Ambiente
07	12	Técnico em Contabilidade
05	12	Técnico em Agrimensura
28	12	Assistente de Administração C
01	12	Engenheiro Agrônomo A
01	12	Bibliotecária B
17	12	Enfermeiro B
01	12	Engenheiro Ambiental
01	12	Engenheiro Florestal A
01	12	Engenheiro Sanitarista A
01	12	Fonoaudiólogo B
02	12	Médico Veterinário
16	12	Odontólogo A
04	12	Psicólogo B
02	12	Técnico Desportivo C
01	12	Técnico em Assuntos Educacionais B
01	12	Terapeuta Ocupacional B (40h)
08	12	Técnico de Informática
02	12	Tecnólogo em Geoprocessamento
02	***12***	***Fiscal de Tributos C***
01	12	Biólogo
04	12	Psicopedagogo
01	13	Engenheiro Agrônomo B
02	13	Odontólogo B
02	13	Farmacêutico
02	14	Bioquímico B
02	14	Advogado (20h)
01	14	Advogado (40h)
05	14	Contador
03	14	Engenheiro Civil A
01	14	Engenheiro Agrimensor
01	14	Arquiteto
01	14	Médico Otorrinolarincologista
01	14	Médico Geriatra
01	14	Médico Neuropediatra
01	14	Médico Reumatologista
01	14	Médico Endocrinologista
02	14	Médico Psiquiatra
01	14	Médico do Trabalho
10	14	Médico Clínico Geral
03	14	Médico Pediatra
06	14	Médico Ginecologista/Obstetra
02	14	Médico Neurologista
01	14	Médico Oftalmologista
01	14	Médico Urologista
01	14	Médico Dermatologista
01	14	Médico Cirurgião Geral
02	14	Médico Ortopedista
01	14	Médico Cardiologista
01	14	Médico Radiologista
300	-	Professor PB 20
17	-	Professor “III”
42		Professor PB 40
1204	-	***TOTAL***

Rio Negro, 29 de agosto de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:C9531926

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 029/2013

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 025, DE 12 DE JULHO DE 2013

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 025/2013, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 02 de setembro do corrente (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:
Médico Clínico Geral (40 horas)

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
02	*Diego Martins Ferreira*	1º

O não comparecimento dos acima convocados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga.
Rio Negro, 30 de agosto de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILMAR LUIZ KOPPE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:C263B55E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 099/2013

SÚMULA: "NOMEIA OS MEMBROS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DE RIO NEGRO.“

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 1474, de 03/11/2004, que criou o Conselho Municipal do Programa Bolsa Família,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal do Programa Bolsa Família de Rio Negro, as seguintes entidades e pessoas:
I - Membros Indicados pelo Poder Executivo:
a) – Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Lucila Herzer Mendes
Suplente: Taiana Bauer Oliveira Velho
b) – Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Luciane Maria Machado Lorenzzi
Suplente: Eliz Marieta Duvoisin de Oliveira
c) – Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Jardeli Fabiane Valério Burghardt
Suplente: Franciane de Fátima Passemko Alves
d) - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: Scheila Cristine Schitt Dums
Suplente: Claudinéia Radunz
e) - Secretaria Municipal de Educação
Titular: Maria Zeli Hungaro
Suplente: Angela Terezinha Cibok Holtz

II - Membros Indicados pelas Entidades Civis:
a) - Associação de Moradores Retiro Bonito
Titular: Claudio Francisco
Suplente: Osvaldo Veiga
b) - Associação de Amigos e Moradores do Bairro Motocross
Titular: Viviane Ribeiro
Suplente: Valdemar Torres
c) - Associação Gremio Rionegrense Estação Nova
Titular: Luciane Correia
Suplente: Ezilda de Fátima Nunes
d) - Clube Soroptimista Internacional de Rio Negro
Titular: Alaídes Lourenço Schreiner
Suplente: Maria Cynthia Doering Kollross
e) - Rede Feminina de Combate ao Câncer de Rio Negro e Mafra
Titular: Elizabeth Masur Estica
Suplente: Patricia de Assis Bastos

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias para que os membros escolham, em sessão com quorum mínimo de 2/3 (dois terços), o Presidente, o Vice – Presidente e Secretario Geral do Conselho.
Parágrafo único - O trabalho dos membros do Conselho Municipal do Programa Bolsa Família de Rio Negro será considerado relevante e não remunerado.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive o Decreto nº 124, de 20/10/2011.

Rio Negro, 29 de agosto de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:F0AFBD23

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 100/2013

SÚMULA: "NOMEIA OS MEMBROS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO NEGRO-PR”.

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 7º da Lei Municipal nº 1217, de 14/09/2000 e alterações posteriores,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro, as seguintes entidades e pessoas:
I - Membros indicados pelo Poder Executivo:
Secretaria Municipal de Administração
Titular: Nilceu Becker dos Santos
Suplente: Marli do Rocio Martins Moreira
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Katia Borges Saliba
Suplente: Monica Nunes de Abreu
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Simone Moreira
Suplente: Rosi Tereza Nitz
d) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Angela Aparecida Ruthes Elias
Suplente: Geovana Stall Kalil
e) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Carina Colaço
Suplente: Conrado Schultz

II – Membros indicados pelas Entidades Civis
Associação Rionegrense dos Portadores de Necessidades Especiais – ARPNE
Titular: Daniel Teixeira da Cruz
Suplente: Marcos Antonio Reway

Fundação Comunitária de Desenvolvimento Integrado do Município de Rio Negro – FUNDIR
Titular: Liliane Nunes Gradovski
Suplente: Assir Lauro dos Passos
Associação de Amigos e Pais do Centro da Juventude Henrique Witt
Titular: Jacira Schafauser
Suplente: Eliane Alves
Centro Comunitário da Roseira
Titular: Regina Alves
Suplente: Antonia Sydorak Alves
Associação Núcleo Terapêutico Nova Vida
Titular: Ezilda de Fátima Nunes
Suplente: Marilsa de Lourdes Fortuna

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias para que os membros escolham, em sessão plenária com quorum mínimo de 2/3 (dois terços) a Diretoria do Conselho e as Comissões Paritárias de assuntos específicos.
Parágrafo único - O trabalho dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro será considerado serviço relevante e não remunerado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, inclusive o Decreto nº 087, de 05 de outubro de 2011.

Rio Negro, 29 de agosto de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:BDD63127

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 101/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO EXCLUSIVAMENTE EM MEIO ELETRÔNICO."

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Ofício nº 746/2ª PJ de Rio Negro/PR/2.013 e da Consulta nº 038/2013 do Centro de Apoio às Promotorias de Justiça do Patrimônio Público do Ministério Público do Estado do Paraná, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2313/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Seguindo recomendação do Ministério Público do Estado do Paraná, e em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 2313/2013, a publicação dos atos oficias do Município de Rio Negro será realizada exclusivamente em meio eletrônico.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos casos em que a Legislação Federal imponha necessidade de publicação em meio físico, especialmente nos casos previsto no art. 21, inc. III da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro, 30 de agosto de 2.013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:F571BDC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 76/2013

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - CNPJ/MF sob n.º 34.028.316/0020-76, neste ato representada por sua Gerente Sra. Luciana Janice Klein, em decorrência do processo de licitação Dispensa por Justificativa n.º 113/2013. OBJETO: Contratação de empresa para serviços de remessa de correspondência. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 41.000,00(quarenta e um mil reais). Recursos: 05002 SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SADM 339039470100 2136 11002 SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS 339039470100 2173 12005 SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS 339039470100 2459 17002 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF 339039470100 2480 07001 SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO - SECTUR 339039470100 2511 07003 SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR 339039470100 3617 06002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED 339039470100 3618 Foro: Comarca de Rio Negro -PR. Rio Negro, 07/08/13.

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:6979BBEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 78/2013

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CONTESTADO UNC/MAFRA - CNPJ/MF sob n.º 83.395.921/0001-28, neste ato representada por seu Presidente Sr. Ari Adamy, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 29/2013. OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso de capacitação para professores do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental . Prazo: 30 dias. Preço: R$ 5.800,00(cinco mil e oitocentos reais). Recursos: 06002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED 339039650100 3292. Foro: Comarca de Rio Negro -PR. Rio Negro, 26/08/13.

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:F48A312B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
4ª PUBLICAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2013

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até 10 DE SETEMBRO DE 2013, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE,** para a prestação de serviços de **forma complementar** ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessados em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro, conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS como segue: SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS.** Os interessados poderão ter acesso ao Edital e tabela de exames com respectivos valores através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro. Rio Negro, 09 de agosto de 2013.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretaria Municipal da Saúde.

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:7E4CC87D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2013

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO DE DECORAÇÃO NATALINA E INSTALAÇÃO DOS ADEREÇOS NATALINOS**. PRAZO: 04 (quatro) meses. PREÇO MÁXIMO: 134.865,94 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). ENTREGA DOS ENVELOPES: Data: **20/09/2013** Protocolo até as **10:00 h.** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser examinado através do site **www.rionegro.pr.gov.br**, ou adquirido mediante reserva diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556. Rio Negro, 28 de agosto de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:051C18A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2013

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E INSTALAÇÃO DE TOLDOS NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO e ENTREGA DE ENVELOPES: Até 08h30min do dia 16/09/2013. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556. Rio Negro, 29 de agosto de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:108044BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2013

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ADEREÇOS NATALINOS E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO e ENTREGA DE ENVELOPES: Até 14h00min do dia 16/09/2013. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556. Rio Negro, 29 de agosto de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:35625ECF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2013

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE HOLERITES. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO e ENTREGA DE ENVELOPES: Até 08h30min do dia 17/09/2013. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556. Rio Negro, 30 de agosto de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:FDF4D67F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/2013

Referente à Dispensa n. º 009/2013

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado à empresa **ITEDES – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 00.413.717/0001-65, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655, Jardim Presidente, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.061-335, neste ato legalmente representado pela Professora Doutora **Nilza Aparecida Freres Stipp**, brasileira, casada, portadora do RG 2.102.115 – SSP/PR e do CPF/MF nº 362.461.589.00, residente à Rua Alagoas, 1432, Apto 802, na cidade de Londrina, doravante designada **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto a contratação de serviços técnicos de desenvolvimento de projeto arquitetônico e de prevenção de incêndio das duas quadras esportivas e restaurante, escriturados na mesma matrícula com o Ginásio Emílio Gomes, para cumprir as demandas do Corpo de Bombeiro, na cidade de Rolândia - PR, que a **Contratada** declara-se em condições de executar, conforme documentação levada a efeito pela Dispensa de Licitação nº 009/2013, devidamente ratificada pelo **Contratante** em 06/08/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA –DO VALOR

Fica ajustado o preço total de **R$ 30.000,00 (**trinta mil reais) que passa a ser o valor global do **Contrato**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O serviço será executado em até 10 (dez) meses, a contar da assinatura do **Contrato** pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **Contratada** deverá oferecer profissional responsável à disposição em tempo integral da **Contratante**.
A **Contratada** assumirá integral responsabilidade pela qualidade de execução do serviço por danos causados à **Contratante** ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente **Contrato**. Permitir a fiscalização e medição dos serviços a qualquer momento.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

O **Contratante** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotações orçamentárias próprias:

Categoria Econômica	Despesa	Órgão	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso
3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços De Terceiro -P.Jurídica	3187	Secretaria Municipal de Esportes	2781100112.061000 Manutenção das Atividades Esportivas	01000 – Recursos Ordinários Livres

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia – PR.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de agosto de 2013.

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:F6DBC9D9

CHEFIA DE GABINETE
LEI N° 3628/2013

SÚMULA: Institui a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA –, na forma da Norma Regulamentadora n. 5, editada com a Portaria n. 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, a ser organizada e mantida pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo, nos seus respectivos âmbitos de trabalho.

Art. 2º - Os titulares da representação dos servidores da CIPA, não poderão ser transferidos de setor, desde o registro de suas candidaturas até 1 (um) ano seguinte ao término do mesmo.

Art. 3º - A CIPA tem por objetivo desenvolver atividades voltadas à prevenção de acidentes do trabalho e de doenças profissionais, à melhoria das condições de trabalho dos servidores públicos municipais.

Parágrafo Único - Em conjunto com o órgão responsável pela Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, cabe à CIPA após aprovado em reunião, contestar laudos LTCAT e PC obscuros, omissos, contraditórios ou ambíguos através de notificação aos signatários dos mesmos.

Art. 4º - Para cumprir seu objetivo, a CIPA deverá desenvolver as seguintes atividades:

I - realizar inspeções nos respectivos ambientes de trabalho, visando à detecção de riscos ocupacionais;
II - estudar as situações de trabalho potencialmente nocivas à saúde e ao bem-estar dos servidores, estabelecendo medidas preventivas ou corretivas para eliminar ou neutralizar os riscos existentes;
III - investigar as causas e conseqüências dos acidentes e das doenças associadas ao trabalho e acompanhar a execução das medidas corretivas até a sua finalização;
IV - discutir todos os acidentes ocorridos no mês, visando cumprir o estabelecido no item anterior;
V - realizar, quando houver denúncia de risco ou por iniciativa própria, inspeção no ambiente de trabalho, dando conhecimento dos riscos encontrados ao responsável pela área, à chefia da unidade e ao órgão responsável pela Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Secretaria Municipal da Administração;
VI - promover a divulgação das normas de segurança e medicina do trabalho, emitidas pelo órgão responsável pela Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Secretaria Municipal da Administração e órgãos afins, zelando pela sua observância;
VII - despertar o interesse dos servidores pela prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, através de trabalho educativo, estimulando-os a adotar comportamento preventivo;
VIII - participar de campanhas de prevenção de acidentes do trabalho promovidas pela Prefeitura.
IX - promover anualmente a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT;
X - promover a realização de cursos, treinamentos e campanhas que julgar necessários para melhorar o desempenho dos servidores quanto à Segurança e Medicina do Trabalho e outros afins.
XI – Expedir declaração/certificado para os membros que participarem da Comissão.

Art. 5º - A CIPA será composta por representantes dos servidores e da Administração de cada casa.

§ 1º - O número de membros que comporão a CIPA será no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesseis) membros em se tratando do Poder Executivo e no mínimo 03 (três) e no máximo 06 (seis) no caso da Poder Legislativo.

§ 2º - A CIPA será composta de tal forma que estejam representados os setores que oferecem maior risco.

Art. 6º - Os representantes do Poder Executivo serão indicados pelo Prefeito Municipal e os do Poder Legislativo serão indicados pela Presidência da Câmara.

§ 1º - O número de membros indicados pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo deverá corresponder, no máximo, à metade do número total dos membros da CIPA, sendo, no entanto, obrigatória a indicação de, no mínimo, um membro.

§ 2º - Os membros indicados pelo Prefeito Municipal e pela Presidência da Câmara na CIPA não poderão ser reconduzidos a mais de um mandato consecutivo.

Art. 7º - Os representantes dos servidores serão eleitos em escrutínio secreto, em votação por lista nominal, sendo vedada a formação de chapas.

§ 1º - É ilimitado o número de inscrições de candidatos para a representação dos servidores.

§ 2º - Em caso de empate, assumirá o servidor que tiver mais tempo de serviço na Prefeitura.

§ 3º - O mandato dos membros terá a duração de 2 (dois) anos, com direito à reeleição somente para os membros eleitos pelos servidores.

§ 4º - As eleições serão convocadas 45 (quarenta e cinco) dias antes do término do mandato da CIPA em vigor, devendo ser realizadas de modo a permitir que nos 30 (trinta) dias antecedentes ao início do mandato possam os novos membros preparar-se para exercer suas funções.

§ 5º - O prazo para as inscrições de candidatos deve se estender até 7 (sete) dias antes da votação.

§ 6º - A eleição será organizada pela CIPA cujo mandato esteja findando, sendo que, nas unidades onde ainda não houver CIPA, a eleição será organizada por uma equipe eleitoral composta por servidores voluntários, na forma que vier a ser regulamentada, sendo obrigatória a participação de representação da categoria.

§ 7º - Os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário serão escolhidos pelos membros da CIPA.

§ 8º - O Presidente da CIPA será substituído pelo Vice-Presidente nos seus impedimentos eventuais, afastamentos temporários ou afastamento definitivo.

Art. 8º - A CIPA reunirá todos os seus membros uma vez por mês, dispondo de 6 (seis) horas mensais para trabalhos exclusivos, em local apropriado e durante o horário normal de expediente, obedecendo ao calendário anual, não podendo sofrer restrições que impeçam ou dificultem seu comparecimento.

§ 1º - O membro que tiver mais de três faltas injustificadas ou se recusar a comparecer às reuniões da CIPA perderá o mandato, sendo que, nesta hipótese, será convidado para assumir o candidato suplente mais votado.

§ 2º - O Membro que perder o mandato nos termos do parágrafo anterior não fará jus a expedição de declaração/certificado de participação na CIPA.

§ 3º - Qualquer servidor poderá participar das reuniões da CIPA como convidado.

§ 4º - As proposições da CIPA serão aprovadas em reunião, mediante votação, e será considerada aprovada aquela que obtiver maioria simples de votos.
§ 5º - A CIPA deverá apresentar mensalmente, no âmbito de sua atuação, através de material escrito, relatórios de suas atividades. Tais relatórios serão publicados no diário oficial do município para que dele tomem conhecimento todos os servidores.

Art. 9º - Compete ao Presidente da CIPA:

I - convocar os membros para as reuniões da CIPA;
II - determinar tarefas para os membros da CIPA;
III - presidir as reuniões, encaminhando às Direções das Unidades as recomendações aprovadas e acompanhar a sua execução;
IV - manter e promover o relacionamento da CIPA com o órgão responsável pela Engenharia de Segurança e Medicina do órgão diretor e órgãos afins.

Art. 10º - Compete aos Secretários da CIPA:

I - elaborar as atas das eleições da posse e das reuniões, registrando-as em livro próprio;
II - preparar a correspondência geral e as comunicações para as reuniões;
III - manter o arquivo da CIPA atualizado;
IV - providenciar para que as atas sejam assinadas por todos os membros da CIPA.

Art. 11º - Compete aos membros da CIPA:

I - elaborar o calendário anual das reuniões da CIPA;
II - participar das reuniões da CIPA, discutindo os assuntos em pauta e deliberando sobre as recomendações;
III - investigar os acidentes de trabalho, isoladamente ou em grupo e discutir os acidentes ocorridos;
IV - freqüentar o curso para os componentes da CIPA, na forma que vier a ser regulamentado;
V - cuidar para que todas as atribuições da CIPA sejam cumpridas durante a respectiva gestão.

Art. 12 º - Compete às Administrações:

I - proporcionar os meios necessários para o desempenho integral das atribuições da CIPA;
II - possibilitar uma sala própria para a CIPA desenvolver suas atividades;
III - autorizar o fornecimento de material de escritório completo e outros que forem necessários para o desenvolvimento das atividades da CIPA;
IV - assessorar a implantação da CIPA;
V - zelar pelo cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho estabelecido pelo órgão competente;
VI - divulgar amplamente as atividades da CIPA entre os servidores.

Art. 13º - Compete aos servidores:

I - eleger seus representantes na CIPA;
II - informar à CIPA a existência de condições de risco ou ocorrência de acidentes e apresentar sugestões para melhorias das condições de trabalho;
III - observar as recomendações quanto à prevenção de acidentes, transmitidas por membros da CIPA;
IV - informar à CIPA a ocorrência de todo e qualquer acidente de trabalho.

Art. 14º - A término do processo eleitoral, o presidente da comissão eleitoral terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para encaminhar ao Ministério do Trabalho cópia das atas de eleição e de posse dos membros eleitos e para registrar a CIPA na Delegacia do Trabalho.

Art. 15 º - Após a publicação desta lei, cada um dos Poderes Municipais terão o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a implantação da CIPA.

Art. 16 º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 17 º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de agosto de 2013.

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:A6C41FCE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 3629/2013

SÚMULA: Autoriza transferir recursos financeiros para entidades prestadoras de serviços essenciais, a título subvenções sociais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros a entidades, a título de subvenções sociais, no exercício financeiro de 2013, para atendimento de serviços essenciais nas áreas Educacional, Assistência social, Saúde e outras, conforme artigo 26 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigos 16 e 17 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 24, inciso I e II, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei nº 3538/2012, de 13 de junho de 2012. (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013), conforme abaixo especificados, com o valor de **até:**

Nome das entidades beneficiadas	Valor total
APMI - Associação de Proteção a Maternidade e Infância	R$532.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, mediante sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de agosto de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

FERNANDA COTARELLI BURANELLO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:E188D6C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
D E C R E T O N º. 138/13

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com disposições das leis municipais nos 336, de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e 354/93.

R E S O L V E

Art. 1º. – Designar, a Servidora Publica Municipal Sra. **HELIDA DE FATIMA SANTIN**, CPF. 062.987.439-52, RG. 93439858 SSP/PR, para a função de **SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** – CMAS.
Art. 2º. - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Sapopema, em 29 de AGOSTO DE 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:E27A9ADE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº.135/2013

ID: 1176

CONTRATANTE – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.**
CONTRATADA – **ROPEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP**

OBJETO – *EMPREITADA GLOBAL (MATERIAIS E MÃO DE OBRA) NA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ALTA E BAIXA TENSÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NAS AVENIDAS PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, DE ACORDO COM A PLANILHA DE SERVIÇOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETO ELÉTRICO*

VALOR – **R$. 143.000,00 (cento e quarenta três mil reais)**

PRAZO – **22/10/2013.**

Tapira, 22 de Agosto de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:DB785019

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial Nº. 52/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE PATOLOGIA CLINICA

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial Nº. **52/2013**, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE PATOLOGIA CLINICA.

2. **ADJUDICAR** à empresa **MARIA L. F. NEIA – LABORATORIO - ME,** inscrita no **CNPJ nº. 18.087.293/0001-51,** como vencedora do certame com o valor de **R$ 10.881,20 (Dez mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos)**

TAPIRA, 30 de Agosto de 2013

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:9DB390C2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DECISÃO

FEITO: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

REFERÊNCIA: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE PATOLOGIA CLINICA

RECORRENTE: DALTON SILVA MELO – ME

RECORRIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Com base no Parecer Jurídico anexado ao processo licitatório, decido por **NEGAR PROVIMENTO** ao pedido de recurso interposto pela empresa DALTON SILVA MELO - ME**,** mantendo-se inalterado o resultado do certame.

Tapira, 30 de Agosto de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:8C91AE62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Dispensa de Licitação 11/2013

Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – Autos / Termo 28/2013.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.
Objeto: Compra de Purificador de Água para a Câmara Municipal.
Finalidade: Pública.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Mariléia Martins – ME. CNPJ.: 08.654.234/0001-64.
Valor: R$419,00.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 26 de agosto de 2013.

ADEMILSON PIRES,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:CB29EEF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 567/2013

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2014 a 2017 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017, em cumprimento ao disposto pelo art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montante de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos anexos que integram esta lei.
Art. 2º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de revisão do Plano ou projeto de lei específica.
Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa.
Parágrafo único – De acordo com o disposto no caput do artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para a compatibilização com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa.
Art. 5º - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal de Vereadores, até o dia 31 de maio de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 30 de agosto de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CB9B3994

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N º 568/2013

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:
Artigo 1º Fica o executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Tunas do Paraná, para o exercício de 2013, um crédito adicional especial no valor de R$ 30.355,79 (trinta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos), a seguir especificado:
04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2.029 Transporte Escolar – Outras Fontes
3.3.90.93 Indenizações e Restituições
Fonte 132-Transporte Escolar Estadual/SEED.....R$ 30.355,79

Artigo 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º é indicado como recursos, consoante pelo disposto no parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964:
§ 1º - O superávit Financeiro recalculado, apurado em 31/12/2012 para a fonte de recurso 132, no valor de R$ 28.805,91;
§ 2º - A anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
02.001.02.092.0002.2003 – Manter e Modernizar a Assessoria Jurídica
3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte 01000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 1.549,88
Artigo 3º Para fins de compatibilização fica autorizado a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas na presente Lei.
Artigo 4º Fica revogada a Lei nº 560/2013.
Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Tunas do Paraná, 30 de Agosto de 2013

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B00CAA09

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N° 569/2013

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1°- Fica autorizada a abertura no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional especial no valor de R$ 13.245,59 (treze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), a seguir especificado:

05.001.10.301.0013.2021 Hospital Regional de Tunas
3.3.71.70.00.00 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Fonte 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)..... R$ 3.753,60
3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)..... R$ 9.491,99

Art. 2°- Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1°, é indicado como recurso, consoante pelo Inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06.002.20.606.0026.2042 Apoio e Promoção Agrária
3.3.30.41.00.00 - Contribuições
Fonte 01000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 10.500,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte 01000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 2.745,59

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas na presente Lei.

Art. 4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 30 de Agosto de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FFAAA073

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N° 570/2013

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1°- Fica autorizada a abertura no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), a seguir especificado:

05.001.10.301.0013.2019 Atenção Básica à Saúde
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)..... R$ 50.000,00
05.001.10.301.0013.2021 Hospital Regional de Tunas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)..... R$ 190.000,00

Art. 2°- Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1°, é indicado como recurso, consoante pelo Inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.02.092.002.2003 Manter e Modernizar a Assessoria Jurídica
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria
Fonte 01000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 5.000,00
07.001.15.452.0021.2046 Encargos do Departamento de Obras
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte 01000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 70.000,00
09.001.27.812.0030.2047 Apoio a Atividades Desportivas
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte 01000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 90.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Fonte 01000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 19.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
Fonte 01000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 23.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 01000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 33.000,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas na presente Lei.

Art. 4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 30 de Agosto de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EEB59C3F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N° 571/2013

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1°- Fica autorizada a abertura no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional especial no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a seguir especificado:

04.002.12.365.0018.2032 – Merenda Escolar
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 01107 – Salário Educação – Exercício Corrente.....R$ 40.000,00

Art. 2°- Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1°, são indicados como recursos, consoante pelo Inciso III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.001.12.361.0017.2052 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Fonte 01107 – Salário Educação – Exercício Corrente.....R$ 40.000,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas na presente Lei.

Art. 4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 30 de Agosto de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8A9E6280

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 933/2013.

Súmula: Altera dispositivos da Lei nº. 845, de 18 de Outubro de 2011 – Plano de Carreira, Empregos e Salários dos Servidores do Poder Legislativo de Paulo Frontin PR, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Os artigos da Lei Municipal no845/2011, de 18 de outubro de 2011 – Plano de Carreira, Empregos e Salários dos Servidores do Poder Legislativo de Paulo Frontin PR, a seguir mencionados, passam a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 8º. .....
Parágrafo único - .....
I – Todo servidor efetivo da Câmara Municipal, que detém cargo de nível superior, fará jus ao percebimento de adicional de pós graduação equivalente à 40% (quarenta por cento) do seu salário-base;
II – Todo servidor efetivo da Câmara Municipal, terá direito ao recebimento de horas-extras, desde que efetivamente trabalhadas, na forma prevista na CLT e outras legislações específicas;

"Art. 15. Os salários dos servidores do Poder Legislativo serão reajustados anualmente, no mês de Janeiro, pelo índice do INPC/IBGE."
Art. 2º - Fica alterada a redação do Anexo I da Lei no 845, de 18 de outubro de 2011, passando a vigorar conforme segue:

DENOMINAÇÃO	N. VAGAS	SALÁRIO	NÍVEL
Assessor Jurídico	01	3.010,00	CC-1
Assessor Financeiro	01	3.010,00	CC-1
Assessor Parlamentar	01	1.806,00	CC-2

Art. 3º - Fica alterada a redação do anexo IV da Lei no 845, de 18 de outubro de 2011, passando a vigorar conforme segue:

Nív/Ref	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	788,00	827,40	868,77	912,21	957,82	1.005,71	1.056,00	1.108,80	1.164,23	1.222,45
2	945,00	992,25	1.041,86	1.093,96	1.148,65	1.206,09	1.266,39	1.329,71	1.396,20	1.466,01
3	2.770,00	2.908,50	3.053,93	3.206,62	3.366,95	3.535,30	3.712,06	3.897,67	4.092,55	4.297,18

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 22 de agosto de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:6D913027

